SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0628

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA N.º 1196, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itapeva, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e sanciona seguinte lei:
Art. 1.º Fica instituído, no Município de Itapeva, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até a sanção da presente Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único - O REFIS será administrado pela Diretoria de Finanças e Desenvolvimento ou o Departamento responsável pelos Lançamentos, Cadastro, Tributação e Fiscalização da Fazenda Municipal, ouvida a Procuradoria do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§ 1º A opção poderá ser formalizada até o dia 30 de dezembro de 2011, através de requerimento solicitando a adesão por parte dos contribuintes.

§ 2º O prazo tratado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:

I - serão excluídos os juros de mora, incidentes até a data limite da opção para o pagamento à vista.

II - não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção para pagamento à vista.

III - as multas e juros de mora referentes aos débitos tributários já lançados em divida ativa tributária seguirão a tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Desconto de multa	Desconto de juros
Até 02 parcelas	100%	100%
De 03 a 06 parcelas	60%	60%
De 07 a 12 parcelas	30%	30%
De 13 a 36 parcelas	Não haverá desconto	Não haverá desconto

IV - a atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

V - O valor das parcelas não poderão serem inferiores ao valor de 3 UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapeva para não onerar a prefeitura com taxa de autenticações bancarias.

Art. 4º Os débitos relativos aos tributos poderão ser pagos em treze ou em até trinta e seis parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no quinto dia útil de cada mês, acrescidas de multa, juros e correção monetária.

Art. 5º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

b) ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção.

Art. 6º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Divisão de Lançamentos, Cadastro, Tributação e Fiscalização Fazendária ou Diretoria de Finanças e Tesouraria.

Art. 7º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 8º O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Diretor de Finanças ou ato do responsável pela Divisão de Lançamentos, Cadastro, Tributação e Fiscalização Fazendária do Município, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 5º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Itapeva e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

VI - inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos ou 2 (dois) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após a data da adesão.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º A exclusão será precedida de consulta à Procuradoria do Município, através do Departamento Jurídico, a qual emitirá, em 5 (cinco) dias, parecer orientando quanto à oportunidade e conveniência do ato de exclusão.

Art. 9º O contribuinte que se encontra com débito tributário inscrito em divida ativa e executado judicialmente ou não, para aderir ao REFIS fica condicionado a renunciar expressamente qualquer medida processual ou administrativa, tais como embargos a execução, recursos processuais e administrativos ou impugnações quanto ao valor e procedência da divida reconhecendo como liquida, certa e exigível.

Parágrafo único – O contribuinte arcará ainda com as custas processuais e honorários de sucumbência sobre o valor do tributo devidamente atualizado, sem prejuízo de quaisquer emolumentos que porventura vier a ser fixado pelo poder judiciário em detrimento do processo de execução.

Art. 10 As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS, inclusive na hipótese do parcelamento referido no artigo 5.º, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

Art. 11 O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º. Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com os créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 17 de novembro de 2011.

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6A516E99

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1197, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

LEI Nº 1197, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na ação 1.090 – Aquisição de Equipamentos para Saúde - convênio, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02.05 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0013 – Saúde da Família
Projeto: 1.090 – Aquisição de Equipamentos para Saúde – Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação por convênio, conforme convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mias Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de novembro de 2011.

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1AC7215F

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA N.º 1198, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.187, 27 DE JULHO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITAPEVA MG, DISCIPLINA A ALIENAÇÃO E O FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 17 e seu Parágrafo único do art. 17 da Lei 1.187, de 27/07/2011, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 17. O adquirente do lote deverá iniciar a construção da casa no prazo de 6 (seis) meses e deverá estar residindo no lote no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data em que lhe for atribuída a posse.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Departamento Municipal de Obras Públicas, por até 2 (dois) anos, mediante justificativa que será averbada nos registros próprios." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva-MG, 28 de novembro de 2011.

URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D75189C6

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA N.º 1199, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA ESTUDANTES EM LOCAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou privados de ensino fundamental, médio e superior o pagamento de meia-entrada sobre o valor efetivamente cobrado, para os ingressos em casas de diversão, de espetáculos teatrais, musicais, circenses, em casas de exibição cinematográfica, praças esportivas e similares da área de esporte, cultura e lazer do Município de Itapeva.

Parágrafo único – Para efeito do disposto nesta lei, consideram-se casas de diversão de qualquer natureza os locais que, por suas atividades, proporcionem lazer e entretenimento, tais como danceterias, bares, festas abertas ao público com cobrança de ingresso, e afins.

Art. 2º - Para todos os efeitos, a meia-entrada é aplicada sob a forma de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor efetivamente cobrado pelo ingresso.

§ 1º - No caso específico de já estar sendo oferecida meia-entrada ao público em geral, os estudante continuam tendo direito à metade deste preço, haja vista que este torna-se o preço efetivo.

§ 2º - Os ingressos com o desconto para estudantes deverão ser postos à venda tanto na bilheteria do evento como nos postos de venda antecipada.

§ 3º - No caso dos ingressos antecipados para estudantes, o desconto incidirá sobre o preço efetivo que está sendo cobrado na bilheteria.

Art. 3º - Para usufruir deste benefício, o estudante até 18 anos, deverá apresentar qualquer documento que comprove a sua condição de estudante.

Parágrafo único – Os estudantes acima de 18 anos deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição, apresentando documento de identificação expedido pelo estabelecimento de ensino, ao qual encontra-se devidamente matriculado ou Carteira de Identificação Estudantil, emitida pela União Nacional dos Estudantes (UNE), União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) ou União Colegial de Minas Gerais (UCMC).

Art. 4º - Da Carteira de Identificação Estudantil, feita em modelo padronizado pelas entidades estudantis competentes, constará:

I – nome, data de nascimento e Registro Geral (RG) do aluno;

II – nome da instituição de ensino na qual está matriculado;

III – fotografia recente do estudante;

IV – série e grau que está sendo cursado.

Art. 5º - A Carteira de Identificação Estudantil de que trata o artigo anterior, terá validade de 1 (um) ano, constando-se o período de março a março do ano seguinte.

Parágrafo único – A não observância do disposto nesta Lei, sujeitará o infrator às seguintes sanções:

a) – multa de 100 (cem) a 1000 (mil) vezes o preço do ingresso naquele dia cobrado;

b) – em caso de reincidências consecutivas, o estabelecimento organizador do evento ficará sujeito à proibição de contratação com o Município, tirar alvarás e realizar eventos, sociais, esportivos e culturais que necessitem de autorização da administração municipal, sem prejuízo da multa cominada na alínea "a" do parágrafo único deste artigo.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do cumprimento desta Lei, autuando os estabelecimentos que as descumprirem, cominando-lhes as sanções administrativas e legais cabíveis.

§ 1º - Os órgãos fiscalizadores poderão, no caso de desobediência e após notificação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao responsável pelo evento, suspender a venda de ingressos.

§ 2º - A venda suspensa por infração a esta Lei, poderá recomeçar após firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e os organizadores do evento.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 28 de novembro de 2011.

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:05B567FD

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA N.º 1200, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 2º DA LEI Nº 492, DE 25 DE SETEMBRO DE 1993.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V do artigo 2º da Lei 492, de 25/09/1993, acrescentado pela Lei 504, de 26/11/1993, para a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

...

V – ASTOLFO NOGUEIRA NETO
CPF: 007.661.908-70, 01 (um) lote de terreno com área de 150,00 M² (cento e cinquenta metros quadrados), da Quadra "E", sob o nº 10 (dez) do Loteamento Municipal.

..." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva-MG, 28 de outubro de 2.011.

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5C6B5FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG convida empresas interessadas a se cadastrarem junto ao Setor de Licitação, situado no prédio anexo a P.M.A, na Rua Presidente Olegário Maciel, 284, afim de participarem de licitações.

Araxá, 07 de dezembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:271EEE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PREGÃO PRESENCIAL 08.197/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.197/2011. Aquisição de peças para manutenção das copiadoras da PMA. Vencedores: Proxxima Tecnologia Ltda – ME, itens: 01 a 03, valor total R$21.856,00; Ultracopy Digital Ltda, item: 04, valor total R$5.680,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.07/12/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8F29456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 03.038/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, Concorrência nº 03.038/2011, Em virtude de retificação do edital, fica prorrogada a abertura do processo para o dia 12/01/12, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Informações: (34)3691.7022. Edital disponível: 13/12/11.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 07/12/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B4D9A9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 20/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Argirita – M.G., Sr. Carlos Aurélio Carminate Almeida, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei Federal 8.666/93, os seguintes veículos:
I- Um veículo VW/KOMBI, ano 1997/1998 – placa GMM -9676, CHASSI 98WZZZ237VPC40164;

II- Um veículo KIA BESTA 12 P GS, ano 2000/2000 – placa GVI – 7753, CHASSI KNHTR7312Y7508223;

III- Um veículo ônibus M.BENZ , ano 1978/1978, placa GMR – 2769, CHASSI 32142413034476.

IV-. Um veículo Chevrolet/D10, ano 1980/1980, placa GMM 1464, CHASSI BC244PNK31848

V - Um veículo Fiat Elba, ano 1990, placa GMG – 7297, CHASSI 9BD146000L3599560

Parágrafo Único- A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação dos referidos veículos possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço Público.

Art. 2º - A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão de três membros, a ser formada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 3º- O valor mínimo deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Argirita, 24 de novembro de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:891F6A6B

GABINETE
LEI Nº 21/2011

"AUTORIZA ALTERAÇÃO DA LEI 14/2011 DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES".

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar alteração no artigo 2° item I subitem I.VI – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, da Lei 14/2011 de Subvenção Social e Contribuições às Entidades para o exercício de 2012;

Art. 2º. – Para cumprimento do artigo anterior, altera-se o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para R$ 30.984,48 (Trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme Cláusula Terceira do Termo de Compromisso 01/2011 (em anexo);

Art. 3º - O valor que está sendo alterado devido a este Projeto de Lei não alterará a LOA já aprovada para o exercício de 2012, pois para efetuar o acréscimo de valor na dotação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, serão realizadas reduções de valores de outras dotações orçamentárias previstas no orçamento;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 de Novembro de 2011

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:163D7F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2011 PROC 134/2011 INEX 10/2011

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 122/2011, firmado com RUBIA RESENDE MESQUITA, CPF nº 050.049.736-28, Proc. 134/2011, Inex. 10/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISIIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TREINAMENTO PARA PROFESSORES MUNICIPAIS através da Secretaria Municipal de Educação, Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reias), vigência até 08/11/2011

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:34B0C72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 123/2011 PRC 118/2011 PREGÃO 071/2011

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 123/2011, firmado com ACI COMERCIO LTDA, CNPJ nº 71.208.094/0001-37, Proc. 118/2011, Pregão 71/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 12.910,80 (doze mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), vigência até 09/11/2012.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:526F3F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 124/2011 PRC 118/2011 PREGAO 071/2011

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 124/2011, firmado com Vencer Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.343.725/0001-57, Proc. 118/2011, Pregão 71/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 389,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), vigência até 09/11/2012.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:6FB34CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 125/2011 PRC 133/2011 DISP 027/2011

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 125/2011, firmado com Georgete Rosália Pinto, CPF nº 167.414.126-20, Proc. 133/2011, Dispensa 27/2011, Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, vigência até 10/11/2012.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:BA1EDA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 027/2011

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 027/2011, Processo nº 055/2011, referente à aquisição de 02 veículos zero km, 04 portas, para a secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 21/12/2011, às 10:00 horas – O edital e anexos deverão ser retirados na sede do município – Informações: 32 – 3534-1125 – Brás Pires/MG, 08/12/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:BA101CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/11

O Município de Cachoeira de Minas, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92, no uso de suas atribuições, torna público:
Após abertura da "Documentação de habilitação" da única empresa participante do certame, que tinha como objeto a contratação de empresa para seguro de veículos da frota municipal, verificou-se que a mesma não apresentou toda documentação exigida em edital sendo, portanto, declarada "Inabilitada", nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 07 de dezembro de 2011.
Cachoeira de Minas, 07 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5E76C3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/11

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X PEDRO DIONÍSIO PEREIRA - EPP*.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 8,13% do valor anteriormente pactuado referente à aquisição de GPL Botijão 13Kg em virtude de seu acréscimo quantitativo.
Valor: R$ 571,36 (Quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 1º/12/2011 a 31/12/2011.
Cachoeira de Minas, 1º de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:053BB8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 209/11 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a contratação de empresas para aquisição de equipamentos de segurança para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 209/11** as empresas: *BOTILUVAS LTDA, CNPJ Nº 64.416.449/0001-18* e *PROTEGE MINAS LTDA, CNPJ Nº 05.115.256/0001-68,* totalizando em **R$ 632,70** (Seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos); vencedoras desse certame.
Cachoeira de Minas, 1º de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6197E26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Adjudicação do Processo nº 0055/2011 – Concorrência Nº 0002/2011: A Presidente da Comissão de Licitação do Município da Campanha/MG, à vista das conclusões constantes do Processo Licitatório Concorrência N° 0002/2011, houve por bem **adjudicar** o objeto licitado à empresa: **ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 06.249.778/0001-15, com o valor de **R$ 318.830,93** (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente ao procedimento licitatório em epígrafe, publicado no **Jornal AMM – Diário Oficial dos Municípios Mineiros,** objetivando a **execução de obras de construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no município de Campanha/MG**, conforme edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 02 de dezembro de 2011.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EFDB965E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0055/2011 – Concorrência Nº 0002/2011: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **execução de obras de construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no município de Campanha/MG**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Concorrência Nº 0002/2011**, à licitante: **ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 06.249.778/0001-15, com o valor de **R$ 318.830,93** (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Abertura de Propostas do dia 02/12/2011. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 06 de dezembro de 2011.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:93767DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato de contrato do Processo nº 0055/2011 – Concorrência Nº 0002/2011. **Dotação:** Reduzido 307. **Objeto**: Execução de obras de construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no município de Campanha/MG. **Vigência:** 06/12/2011 a 06/08/2012. **Contratada: ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 06.249.778/0001-15, Contrato Nº 164/2011 com o valor total de **R$ 318.830,93** (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos).

Campanha/MG, 06 de dezembro de 2011.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7515E2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2011

Proc. 107/2011-Inexigibilidade 013/2011-Credenciamento 008/2011-Objeto: Credenciar empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais. PRORROGAÇÃO Credenciamento de 01/12/2011 a 09/12/2011-08h às 12:00h e de 14h às 17h-Av. Alencastro Guimarães 406, Centro, Capitão Enéas/MG.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pres. CPL

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:52A266BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo de RE-RATIFICAÇÃO ao PL nº. 114/11 PP nº. 85/11. Objeto: Inclusão de dotações orçamentárias ao contrato de fornecimento de equipamentos de informatica para as Secretarias Municipais. Empresas Contratadas: TECH CORP TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA, REPRIL LTDA E ARENNA INFORMATICA LTDA - ME com sustentação jurídica no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Dotações orçamentárias:02.06.01.04.122.0023.1026.44.90.52,
02.06.01.04.122.0023.2052.33.90.30,
02.06.01.08.243.0023.1028.44.90.52,
02.06.01.08.243.0023.2054.33.90.30,
02.07.01.04.122.0022.1032.44.90.52,
02.07.01.04.122.0022.2061.33.90.30.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:06D17A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo ao PL nº. 81/11 PP nº. 63/11. Objeto: Acréscimo ao contrato de empresa especializada na confecção de banners, impressão digital e placas de metalon. Empresa contratada: REI DOS QUADROS LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, Inciso I, Alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A50DBB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 01467/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01467/2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.4.201- Gestao da Secretaria		
339014 - DIARIAS	49	300,00
02.02.04.128.2002.5.201- Treinamento e Motivacao do Servidor		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.300,00**	

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.4.201- Gestao da Secretaria		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50	300,00
02.02.04.128.2002.5.201- Treinamento e Motivacao do Servidor		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	64	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**1.300,00**	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:527EF422

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1469/2011

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Isabel Cristina Gomes Garcia

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal ISABEL CRISTINA GOMES GARCIA**,** do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Médio NM, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:BBF6FD80

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1468 /2011

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados inscritos nos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art.1o -Pelo não recebimento das mercadorias e/ou serviços contratados, ficam CANCELADOS os empenhos inscritos em retos a pagar não-processados dos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 com saldos não pago até esta data, conforme discriminações abaixo:

Doc. Contábil	Cód. Fornecedor	Saldo a Pagar	Data do Documento
OP00051	002672 MARIA JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA	R$ 1.007,22	27/09/10
1000829007	001573 ASSOC. DOS MUN. DA REGIAO DOS	R$ 600,00	03/11/10
0902627001	000433 ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPI	R$ 200,00	19/10/09
1000792001	000316 BAR E RESTAURANTE CASA DE TAIP	R$ 135,00	22/12/10
1000792002	000316 BAR E RESTAURANTE CASA DE TAIP	R$ 165,00	22/12/10
1000025047	002451 BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUB	R$ 394,20	06/08/10
1000025060	002451 BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUB	R$ 943,70	03/11/10
1000025071	002451 BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUB	R$ 1.753,60	31/12/10
0601679	001306 BH FARMA COMERCIO LTDA	R$ 1.284,10	18/07/06
1001887	002377 BRANDI INFORMATICA LTDA	R$ 80,00	16/06/10
0903125	002082 CAPITAL PAPELARIA E INFORMATIC	R$ 681,82	11/12/09
0603003	000029 CEMIG - COMPANHIA ENERGETICA D	R$ 452,67	21/12/06
0900205007	001859 CEMIG - DISTRIBUICAO S.A	R$ 14,50	06/07/09
1002553005	002633 CENTRO MINEIRO DE MEDICINA HIP	R$ 660,00	28/12/10
0702970	001548 CINE FOTO REIS E ROCHA LTDA	R$ 54,82	21/12/07
0900743	000126 CIRURGICA GERVAZIO LTDA	R$ 555,00	20/03/09
0800419009	001996 COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVE	R$ 995,11	03/12/08
1001132002	001758 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS	R$ 60,00	08/10/10
1002636	002426 COMERCIAL GUARAPIRANGA LTDA.	R$ 1.042,30	28/09/10
1002637	002426 COMERCIAL GUARAPIRANGA LTDA.	R$ 517,50	28/09/10
1003104	002426 COMERCIAL GUARAPIRANGA LTDA.	R$ 64,00	28/10/10
1003772	002426 COMERCIAL GUARAPIRANGA LTDA.	R$ 1.600,00	29/12/10
0903261	002426 COMERCIAL GUARAPIRANGA LTDA.	R$ 566,14	28/12/09
0902379001	002395 COMERCIAL R&T LTDA ME	R$ 284,40	03/12/09
0902413001	002395 COMERCIAL R&T LTDA ME	R$ 7.299,00	03/12/09
0903135	002395 COMERCIAL R&T LTDA ME	R$ 1.385,00	15/12/09
0903136	002395 COMERCIAL R&T LTDA ME	R$ 554,00	15/12/09
0902407	001619 COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA -	R$ 724,00	25/09/09
1000421009	000006 COMERCIAL ZITINHO LTDA	R$ 174,74	17/12/10
0903262	000006 COMERCIAL ZITINHO LTDA	R$ 495,35	29/12/09
0901012006	002183 COMUNIDADE TERAPEUTICA BOM SAM	R$ 465,00	31/08/09
0801654002	001904 CONSTRUTORA HELMO LTDA	R$ 26.065,00	29/12/08
0801654003	001904 CONSTRUTORA HELMO LTDA	R$ 26.065,00	29/12/08
0801866007	002068 CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA	R$ 5.479,79	29/12/08
0902601004	002255 CONSTRUTORA ROMANA LTDA	R$ 26.007,75	30/12/09
0801358010	001036 CONSTRUTORA SAO JOAO DO MORRO	R$ 34.618,46	29/12/08
0802595004	001036 CONSTRUTORA SAO JOAO DO MORRO	R$ 21.229,53	29/12/08
0802595005	001036 CONSTRUTORA SAO JOAO DO MORRO	R$ 21.229,53	29/12/08
1002346	002393 CONTERPLAN CONSTRUCOES TERRAPL	R$ 34.500,00	25/08/10
0901180009	001614 COPIADORA RODRIGUES LAGE LTDA	R$ 59,16	31/12/09
0902785004	001614 COPIADORA RODRIGUES LAGE LTDA	R$ 808,64	31/12/09
0701325	001823 DANIEL MARQUES SILVEIRA - DCS	R$ 158,70	01/06/07
0901255	001823 DANIEL MARQUES SILVEIRA - DCS	R$ 69,00	11/05/09
0900625	001979 DEVA AUTOMOVEIS LTDA	R$ 104,55	28/02/09
0900626	001979 DEVA AUTOMOVEIS LTDA	R$ 31,45	28/02/09
0902248	002394 DISTRIBUIDORA TRIANGULO LTDA	R$ 86,00	28/08/09

1003554	002166 DJALMA GILSON FONSECA DO ROSAR	R$ 144,82	10/12/10
1003592	002166 DJALMA GILSON FONSECA DO ROSAR	R$ 373,18	15/12/10
1003552	002059 DWM INFORMATICA LTDA	R$ 6.260,00	10/12/10
1003553	002059 DWM INFORMATICA LTDA	R$ 4.695,00	10/12/10
0901932	002059 DWM INFORMATICA LTDA	R$ 480,00	20/07/09
0901183	001460 EDILANIA DAS GRACAS SOARES REZ	R$ 51,75	30/04/09
1001648	002402 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	R$ 1.151,90	21/05/10
1001649	002402 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	R$ 630,00	21/05/10
1002375	002402 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	R$ 31,00	27/08/10
1002378	002402 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	R$ 765,00	27/08/10
1003505	002402 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	R$ 2.335,25	06/12/10
1003548	002402 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	R$ 517,20	10/12/10
1003550	002402 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	R$ 630,00	10/12/10
1003557	002402 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	R$ 957,61	10/12/10
1003593	002402 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	R$ 14,17	15/12/10
1001819	002518 ELETROFER COM. DE MATERIAL ELE	R$ 750,86	08/06/10
1001853	002518 ELETROFER COM. DE MATERIAL ELE	R$ 71,84	11/06/10
1003583	002518 ELETROFER COM. DE MATERIAL ELE	R$ 600,68	15/12/10
0602063	000093 EMPRESA CARACA TRANSP. E TURIS	R$ 500,00	29/08/06
0603022	000093 EMPRESA CARACA TRANSP. E TURIS	R$ 1.490,51	26/12/06
0903061	001475 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LT	R$ 37,00	27/11/09
1003619	001924 ESCAVA TRATORES PECAS E SERVIC	R$ 729,12	20/12/10
0801964001	002083 ESFERMAX DO BRASIL INFORMATICA	R$ 12,51	21/07/08
0602379	001291 EUNICE MAGALHAES MACHADO MOREI	R$ 43,00	18/10/06
0602547	001291 EUNICE MAGALHAES MACHADO MOREI	R$ 4.185,60	08/11/06
0802263	001291 EUNICE MAGALHAES MACHADO MOREI	R$ 35,94	15/08/08
0900966008	002177 FABRICIO VIEGAS DE MORAIS	R$ 107,99	29/12/09
0900969003	002177 FABRICIO VIEGAS DE MORAIS	R$ 512,82	29/12/09
0601954001	001727 FEDERACAO DAS INDUST. DO ESTAD	R$ 4.260,00	18/08/06
0601898	001434 FERNANDA ALVES DE BRITO BUENO	R$ 1.250,00	11/08/06
1003667	002178 FERNANDA CRISTINA LUCAS	R$ 20,00	28/12/10
0601809	001705 FERREIRA MENDES ENGENHARIA CLI	R$ 1.807,36	01/08/06
0802952	001618 FLORICULTURA ITA VERDE PERTO L	R$ 2.365,00	03/12/08
OP00050	000658 FOLHA DE PAGAMENTO PENSOES JUD	R$ 507,24	27/01/10
0600175009	000749 FUNDACAO EDUCATIVA DE RADIO E	R$ 788,73	15/08/06
0700415009	000749 FUNDACAO EDUCATIVA DE RADIO E	R$ 790,44	20/09/07
0900223006	000749 FUNDACAO EDUCATIVA DE RADIO E	R$ 790,44	08/04/09
1001138	001335 GERALDO DE MELO MAGALHAES - ME	R$ 962,47	12/04/10
0701221005	001335 GERALDO DE MELO MAGALHAES - ME	R$ 34,96	27/12/07
0802359003	001335 GERALDO DE MELO MAGALHAES - ME	R$ 194,48	15/12/08
0900917	002132 GERALDO DOS SANTOS - PJ	R$ 40,00	03/04/09
0802400	001577 GIVERNY COMERCIO LTDA.	R$ 260,00	11/09/08
1003335	002716 GRALMINAS DISTRIBUIDORA DE PRO	R$ 690,00	25/11/10
1001066	002516 HIGILAF LTDA	R$ 132,00	07/04/10
0702665	000042 INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	R$ 86,27	29/11/07
0702668	000042 INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	R$ 1.302,25	03/12/07
0702669	000042 INSS - INSTITUTO NACIONAL DE S	R$ 1.868,14	03/12/07
0600611011	001192 JAINE MARIA BITENCOURT VIEIRA	R$ 392,32	26/12/06
1000739007	001050 JOAO PAULO TORRES GOMES - ME	R$ 120,00	20/12/10
1000785009	001050 JOAO PAULO TORRES GOMES - ME	R$ 640,00	14/12/10
1000785010	001050 JOAO PAULO TORRES GOMES - ME	R$ 40,00	14/12/10
0602164005	001623 JOSE GERALDO COTA - ME	R$ 2.225,70	29/12/06
0600612010	000631 JOSE MARIA COTA	R$ 148,48	26/12/06
1001835	000020 KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCA	R$ 1.977,80	10/06/10
1002250	000020 KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCA	R$ 99,42	04/08/10
1003443	000020 KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCA	R$ 4.369,80	26/11/10
0902271005	000020 KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCA	R$ 238,00	20/11/09
0902402	000020 KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCA	R$ 258,80	21/09/09
0702544	001857 LIBERTAS POUSADA E TURISMO DE	R$ 140,00	21/11/07
1002812	002240 LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL	R$ 61,98	08/10/10
1003551	002240 LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL	R$ 1.889,70	10/12/10
1003555	002240 LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL	R$ 13.900,00	10/12/10
1003556	002240 LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL	R$ 5.499,50	10/12/10
0802771	002010 M.A.E PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 89,00	31/10/08
1003144	001165 MADALENA GRACILEIA PEREIRA	R$ 40,00	09/11/10
0900912012	002168 MARIA LUCIA CARDOSO VILACA	R$ 20,50	21/07/09
1001766	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 204,00	31/05/10
1002641	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 467,04	28/09/10
1003494	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 151,60	02/12/10
1003495	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 18,86	02/12/10
1003496	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 246,20	02/12/10
1003521	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 125,25	07/12/10
1000805026	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 216,00	02/12/10
0601653004	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 19,65	02/08/06
0701214	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 300,33	28/05/07
0802358002	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 90,08	03/11/08
0900723010	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 192,00	14/09/09
0900868001	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 18,50	12/08/09
0900871017	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 417,60	20/10/09
0900876011	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 1.011,30	17/08/09
0900880003	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 48,00	07/08/09
0901018	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 79,58	17/04/09
0903256	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 4.602,78	28/12/09
0903301	000451 MERCANTIL PARAISO LTDA	R$ 1.210,80	30/12/09
0602390	001755 MG TONER LTDA	R$ 120,00	18/10/06
0702337	000965 MINASMAQUINAS S/A	R$ 329,40	22/10/07
0702338	000965 MINASMAQUINAS S/A	R$ 248,00	22/10/07
0802824	002161 MONICA SIMOES GROSSI	R$ 537,00	26/11/08
0802825	002161 MONICA SIMOES GROSSI	R$ 220,80	26/11/08
1003145	001392 NILZA DA CUNHA BRAGA	R$ 40,00	09/11/10
0702125	000018 ORGANIZACOES JACOME COMERCIAL	R$ 951,58	13/09/07
0702301	000018 ORGANIZACOES JACOME COMERCIAL	R$ 43,95	10/10/07
0702302	000018 ORGANIZACOES JACOME COMERCIAL	R$ 68,12	10/10/07
0901044	000101 ORGANIZACOES JF MERCANTIL LTDA	R$ 39,80	22/04/09
1002466	002382 ORGANIZACOES M.S.L LTDA	R$ 1.122,20	30/08/10
1003305	002153 PANIFICADORA IRMAOS MK LTDA	R$ 26,77	17/11/10
0802470	002096 PAPELSETE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 64,67	15/09/08
0700446003	000214 PAULO EXPEDITO DE RESENDE	R$ 52,48	03/05/07
1003624	001665 POSTO LONGANA LTDA.	R$ 29,55	23/12/10
0600680018	000171 POSTO MARTINS LTDA	R$ 302,01	01/12/06
0702483	000171 POSTO MARTINS LTDA	R$ 38,00	05/11/07
0802930	000171 POSTO MARTINS LTDA	R$ 12,00	28/11/08
0802931	000171 POSTO MARTINS LTDA	R$ 36,00	28/11/08
0802932	000171 POSTO MARTINS LTDA	R$ 16,00	28/11/08
0802957	000171 POSTO MARTINS LTDA	R$ 45,00	28/11/08
0901569	000171 POSTO MARTINS LTDA	R$ 2,00	10/06/09
0902070	000171 POSTO MARTINS LTDA	R$ 20,00	04/08/09
0903278	000171 POSTO MARTINS LTDA	R$ 10,00	30/12/09
0903280	000171 POSTO MARTINS LTDA	R$ 35,00	30/12/09
0901521006	001861 PROATIVA CONS.E ASSES.EM SEG.E	R$ 150,00	30/12/09
1001131003	001085 PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA	R$ 249,90	26/10/10
0700319004	000856 RANDER FERREIRA SILVA	R$ 124,16	21/12/07
1001589	002101 RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMEN	R$ 84,00	17/05/10
1001610	002101 RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMEN	R$ 84,00	19/05/10
1001611	002101 RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMEN	R$ 84,00	19/05/10
0902519011	002414 REGINALDO SALES NASCIMENTO -	R$ 40,00	17/12/09
0903144003	002414 REGINALDO SALES NASCIMENTO -	R$ 100,00	22/12/09
0802808001	001841 RICCI DIARIOS PUBLICIDADE & AG	R$ 1.113,92	10/11/08
1001315006	001193 RONALDO UBALDO AMARO	R$ 1,00	31/12/10
0702466003	001193 RONALDO UBALDO AMARO	R$ 201,60	21/12/07
0601936	000311 S.A ESTADO DE MINAS	R$ 526,80	15/08/06
0700554	001766 SANAG ENGENHARIA DE SANEAMENTO	R$ 7.600,00	28/02/07
1000430090	002319 SHINE ON LTDA	R$ 318,71	15/12/10
1003467	002233 SULFAL QUIMICA LTDA	R$ 30,00	29/11/10
1002273	000929 SUPRIMEDICA COMERCIO DE MEDICA	R$ 3,66	10/08/10

1003158	000929 SUPRIMEDICA COMERCIO DE MEDICA	R$ 640,00	12/11/10
1003636	000929 SUPRIMEDICA COMERCIO DE MEDICA	R$ 960,00	27/12/10
1003643	000929 SUPRIMEDICA COMERCIO DE MEDICA	R$ 219,40	28/12/10
1003661	000929 SUPRIMEDICA COMERCIO DE MEDICA	R$ 1.173,00	28/12/10
1001130002	000929 SUPRIMEDICA COMERCIO DE MEDICA	R$ 610,00	13/10/10
1001130003	000929 SUPRIMEDICA COMERCIO DE MEDICA	R$ 79,60	26/10/10
0903131	002284 TECH CORP INDUSTRIA DE TECNOLO	R$ 2.290,00	15/12/09
0801533005	001886 TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 209,58	03/11/08
0902249	001611 TIAGO ANTONIO TORRES GOMES	R$ 14,21	28/08/09
0600268010	000248 ULTRA-SONOGRAFIA NOSSA SENHORA	R$ 1.428,96	25/10/06
0701192	001694 UNIFAR DROGARIA LTDA	R$ 80,53	29/05/07
0602915	000530 VALERIA COTTA DE ARAUJO - EPP	R$ 61,94	20/12/06
0701886	000530 VALERIA COTTA DE ARAUJO - EPP	R$ 8,60	07/08/07
0902747	000530 VALERIA COTTA DE ARAUJO - EPP	R$ 20,86	27/10/09
0702300	001587 VALTER DAS GRACAS MAGALHAES	R$ 647,50	10/10/07

Art.2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 06 de dezembro de 2011.

Catas Altas, 06 de Dezembro de 2011 .

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:AC3512F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010 - CONVITE Nº 058/2009

P.M. Curvelo - 7º Aditivo ao Contrato nº 012/2010 – Convite nº 058/2009 - Prorrogação de prazo até 31/12/2011 e alteração de sócio-proprietário para procurador - Data 09/11/2011 – parte Lopes Azevedo Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:B7057313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2008 - CONVITE Nº 047/2008-1

P.M. Curvelo - 8º Aditivo ao Contrato nº 167/2008 – Convite nº 047/2008-1 - Prorrogação de prazo até 30/04/2012 - Data 29/11/2011 – parte Socorro Ottone Ltda - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:F88DEC03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 246/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2011

fornecimento de material de enfermagem, de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – vig. 21/11/2011 a 20/11/2012– vr. R$ 9.825,80 – data 10/11/2011 - parte Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:DF96ACD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 039/2011
Objeto: Termo de Compromisso e Metas tem por objeto o desenvolvimento e execução de ações e serviços de média complexidade, no âmbito do SUS/MG, especialmente aqueles previstos para os Centros Viva Vida de Referência Secundária.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE
Fundamentas Jurídicos: Lei n° 8.666/1993
Valor Mensal: R$ 55.192,33
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 04/11/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9BB16448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº316/2011 - P.A.L Nº596/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de licitação legalmente constituída pelo Decreto nº9803 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global para aquisição de peças para substituição nas câmaras de vacina da Central de Vacinas, no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2011 às 14h (quatorze), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais nº900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone(s) - (037) 3229-6837. Divinópolis, 06 de dezembro de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D13CE3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE A TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE DIVINÓPOLIS.

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social de Divinópolis e dá outras providências.

A Comissão Organizadora Municipal – COMU – da 1ª Conferência sobre Transparência e Controle Social de Divinópolis, no uso das atribuições definidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o Decreto Municipal de Nº 10.216 de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social de Divinópolis, a constar do Anexo desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será publicada no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis/MG, 02 de dezembro de 2011.

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Presidente da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social.

R E G I M E N T O I N T E R N O

1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, etapa preparatória à 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo único Entende se por controle social, para os fins desta Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública.

Art. 2º. São objetivos específicos da Conferência:

I debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Capítulo II

DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da Conferência é *"A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública"*.

Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:

I Promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;

II Mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública;

III A atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;

IV Diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção.

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência.

Art. 6º. Os debates deverão pautar se pelo Texto Base aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONSOCIAL.

Capítulo III

DA REALIZAÇÃO

Art. 7º. Os debates e deliberações da Conferência devem relacionar se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª CONSOCIAL.

Art. 8º. A Conferência será realizada nos dias 01 e 03 de fevereiro de 2012, na Câmara Municipal de Divinópolis – Rua São Paulo – 277 – Centro, podendo ser alterado dependendo do número de participantes.

Art. 9º. A Conferência elegerá 09 (nove) delegados e encaminhará 20 (vinte) propostas à Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, nos termos do Regimento Interno da etapa estadual.

Capítulo IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º. A Conferência será presidida pelo Controlador Geral do Município.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Conferência será presidida pelo Controlador Geral Adjunto do Município.

Seção I

Da Comissão Organizadora Municipal

Art. 11. A Comissão Organizadora Municipal (COMU) constitui se na instância de coordenação e organização da Conferência.

Parágrafo único. As deliberações da COMU serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 12. A COMU terá 07 (sete) cadeiras, sendo 04 (quatro) de representantes da sociedade civil, 01 (Um) dos conselhos Municipais e 02 (dois) do poder público.

Art. 13. A COMU é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste regimento.

Art. 14. São membros natos da COMU:

I o Presidente da Comissão Organizadora; e

II o Coordenador Executivo da Conferência Municipal.

Art. 15. A COMU será presidida pelo Controlador Geral do Município.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a COMU será presidida pelo Coordenador Executivo da Conferência Municipal.

Art. 16. Compete à COMU:

I coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;

II colaborar com a Coordenação Executiva na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência;

III acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros para preparação e participação na Conferência;

V deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) da Conferência;

VI definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência;

VII aprovar a programação da Conferência;

VIII acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;

IX realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

X aprovar os relatórios parciais e o relatório final da Conferência e apresentá los ao Presidente da Conferência, que deverá dar lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários.

Art. 17. A COMU realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da COMU ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 18. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da COMU.

Art. 19. A COMU deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 30 dias após a realização da etapa, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Seção II

Da Coordenação Executiva Municipal

Art. 20. A Coordenação Executiva Municipal da Conferência deve prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da etapa.

Art. 21. Compete à Coordenação Executiva Municipal:

I elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COMU e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;

II implementar as deliberações da COMU;

III providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Conferência;

IV organizar atividades preparatórias para discussão do temário da Conferência;

V coordenar a divulgação da Conferência;

VI propor os nomes de expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a Conferência;

VII sistematizar as propostas provenientes da Conferência;

VIII elaborar o Relatório Final da Conferência.

Seção III

Da Relatoria

Art. 22. A Coordenação Executiva Municipal deverá sistematizar as propostas resultantes da Conferência, consolidando as no Relatório da Conferência Municipal.

Parágrafo único. O Relatório das Propostas da Conferência Municipal deve obedecer ao modelo disponível no portal da 1ª CONSOCIAL na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 7 (sete) dias após a realização da etapa.

Seção IV

Dos Recursos Financeiros

Art. 23. As despesas relativas à realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Capítulo V

DOS PARTICIPANTES

Art. 24. Serão participantes da Conferência, as seguintes categorias:

I – representantes da sociedade civil, com direito a voz e voto;

II – representantes indicados pela administração pública municipal, com direito a voz e voto;

III representantes indicados pelos conselhos de políticas públicas municipais, com direito a voz e voto;

IV membros da Comissão Organizadora Municipal COMU, com direito a voz e voto;

V convidados com direito à voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto; e

VI observadores sem direito a voz e voto.

Art. 25. A composição do grupo de participantes previstos nos incisos I a III do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;

II 30% (trinta por cento) de representantes do poder público;

III 10% (dez por cento) de representantes dos conselhos de políticas públicas.

Art. 26. A COMU deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência em até 7 (sete) dias após sua realização.

Art. 27. Os participantes relacionados no artigo 24 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela COMU.

ANEXO I

A Comissão Organizadora Municipal –COMU- da 1ª CONSOCIAL é composta por representantes das seguintes entidades:

a) Representantes do poder público:

Controladoria Geral do Município. – Kelsem Ricardo Rios Lima / Agilson Emerson da Silva.

Receita Estadual de Divinópolis. – Mercês Maria da Silva Soares.

b) Representantes da Sociedade Civil:

Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Itapecerica – AMVI – Maria da Conceição Aparecida de Resende.

Associação Mineira dos Municípios – AMM – Lincoln Leonardo Gomes Maia.

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG – Átila Alves e Costa.

Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis – José Geraldo Machado / Júlio César Gomes.

c) Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas:

Conselho do Desenvolvimento Social – Sirléia Moreira Tavares.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40B74586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 193/2011, PL 570/2011, a contratação de transporte (ambulância) para remoção do paciente Marco Antônio Correa, com queimadura de 2º grau, com 40 % de área corporal, para o Centro de Queimadura Especializada no Hospital João XXIII, nos termos do permissivo constante no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha: 456. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 29 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7084AA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.240

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 9871, DE 21/02/2011,QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 8620, DE 04/11/2008, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E 2º, E ACRESCENTA OS ARTIGOS 3º E 4º DO DECRETO Nº 7898, DE 26/11/2007, DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 9871, de 21/02/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes de terreno **nºs 036, 048, 060, 085, 097 e 133,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cada um; **lote n.° 073,** com área de 328,00 m2 (trezentos e vinte e oito metros quadrados), situados na Rua Albertino Pena ex Rua G; **lote n.º 143,** com área de 814,15 m2 (oitocentos e quatorze metros e quinze centímetros quadrados), situado na Rua Abelardo Moreira Gomes ex Rua Nove; **lote n.º 450,** com área de 535,62 m2 (quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados); **lotes n.ºs 466 e 476,** com área de 428,50 m2 (quatrocentos e vinte e oito metros e cinqüenta centímetros quadrados), cada um, situados na Rua Maria de Lourdes Melo ex Rua Oito, **todos da quadra n.º 272, de propriedade de R. P. Imobiliária Sociedade Civil Ltda**; **lotes n.ºs 046 e 068,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), cada um, situados na Rua Albertino Pena ex Rua G; **lotes n.ºs 133 e 280,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), cada um, situados na Maria do Possidônio ex Rua Sete e Rua Professora Dilza Nery Faria ex Rua Seis, **todos da quadra n.º 270; lote n.º 057,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G; **lotes n.ºs 113 e 133,** com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), cada um; **lote n.º 146,** com área de 490,00 m2 (quatrocentos e noventa metros quadrados), situado na Rua Maria de Lordes Melo ex Rua Oito, **todos da quadra n.º 271, de propriedade de Meridional Lançamentos Imobiliários Ltda; lotes n.ºs 035 e 046,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), cada um, **lote n.º 057,** com área de 254,40 m2 (duzentos e cinqüenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), situados na Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, **lote n.º 406,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria, **todos da quadra n.º 232, de propriedade de Ailton Lopes da Silva**; **lote n.º 280, da quadra n.º 234,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G; **lotes n.ºs 034, 044 e 054,** com área de 240,00 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados na Rua Albertino Pena ex Rua G, **lote n.º 248,** com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua Wanir Notini Pereira ex Rua quatro, **todos da quadra n.º 268; lote n.º 123, da quadra n.º 270,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados) situado na Rua Maria do Possidônio ex Rua Sete; **lote n.º 047,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) situado na Rua Albertino Pena ex Rua G, **lote n.º 123,** com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) situado na Maria de Lourdes Melo ex Rua oito, **lote n.º 234,** com área de 913,00 m2 (novecentos e treze metros quadrados) e **n.° 280**, com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situados na Rua Maria do Possidônio ex Rua Sete, **todos da quadra n.º 271, de propriedade de Apoio Ltda**; **lotes n.ºs 244 e 256, da quadra n.º 234,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cada um , situados na Rua Albertino Pena, **lote n.º 128,** com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua José Silva de Oliveira ex Rua cinco, **lotes n.º 168,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), **n.º 178,** com área de 262,50 m2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), **n.º 188,** com área de 237,50 m2 (duzentos e trinta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), **nº 198,** com área de 200,50 m2 (duzentos metros e cinqüenta centímetros quadrados), **nº 208,** com área de 262,00 m2 (duzentos e sessenta e dois metros quadrados) e **n.º 228**, com área de 225,50 m2 (duzentos e vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), situados na avenida B, **todos da quadra n.º 268; lotes n.ºs 153 e 163,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados) cada um, **lotes n.º 175,** com área de 410,80 m2 (quatrocentos e dez metros e oitenta centímetros quadrados), e **n.º 185,** com área de 581,40 m2 (quinhentos e oitenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), situados na Rua Maria do Possidônio, **lote n.º 200,** com área de 488,00 m2 (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Avenida Parana, **lote n.º 260,** com área de 273,00 m**2** (duzentos e setenta e três metros quadrados**),** situado na Rua Professora Dilza Nery Faria, **todos da quadra n.º 270; lote n.º 103,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena, **lotes n.ºs 260 e 290,** com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), cada um, situados na Rua Maria do Possidônio, **todos da quadra n.º 271, de propriedade de Primus Lançamentos Ltda; lotes n.ºs 068 e 103,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), cada um, situados na Avenida Sebastião Gonçalves de Coelho, **lotes n.ºs 113, 123 e 133,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), cada um, situados na Rua Maria do Possidônio, **todos da quadra n.º 232, de propriedade de Hamslley Martins Borges; lote n.º 210, da quadra n.º 270,** com área de 323,50 m2 (trezentos e vinte e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Avenida B, **de propriedade de Jairo Viana de Oliveira**; **lotes n.º 271 e 306, da quadra n.º 232**, com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), cada um, situados na Rua Alberto Pereira, **de propriedade de Ângela Aparecida Ferreira Costa; lote n.º 143, da quadra n.º 270**, com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Maria do Possidônio ex Rua Sete,

de propriedade de Elzira Catarina de Góes Pereira; lotes n.ºs 316 e 326, da quadra n.º 232, com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), cada um, situados na Rua Professora Dilza Nery Faria, **de propriedade de Afonso Ribeiro da Silva; lote n.º 336, da quadra n.º 232,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria, **de propriedade de Agnaldo Afonso da Silva; lote n.º 396, da quadra n.º 232,** com área de 4.331,40 m2 (quatro mil, trezentos e trinta e um metros e quarenta centímetros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria, **de propriedade de Messalina Rita Carregal Rocha; lote n.º 268, da quadra n.º 234,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena, **lote n.º 250, da quadra n.º 271,** com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Maria do Possidônio, **de propriedade de Júnia Siqueira Costa; lote n.º 290, da quadra n.º 270,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria, **de propriedade de Maria Lúcia de Oliveira; lote n.º 270, da quadra n.º 270,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria ex Rua Seis, **de propriedade de Levindo José de Freitas; lote n.º 250, da quadra n.º 270,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria ex Rua Seis, **de propriedade de Gessi de Freitas Borba; lote n.º 057, da quadra n.º 270,** com área de 254,50 m2 (duzentos e cinqüenta e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G, **de propriedade de Rita de Cássia Oliveira Ferreira Silva; lote n.º 103, da quadra n.º 270,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), **lote n.º 035, da quadra n.º 271,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situados na Rua Albertino Pena ex Rua G, **de propriedade de Marta Maria da Silva Góes; lote n.º 068, da quadra n.º 271,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G, **de propriedade de Izabel Costa Osanan; lote n.º 270, da quadra n.º 271,** com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Maria do Possidônio ex Rua sete, **de propriedade de Paulo Gonçalves de Guadalupe; lote n.º 035, da quadra n.º 270,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G, **de propriedade de Fernanda de Oliveira Ferreira; lote n.º 316, da quadra n.º 234,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena, **de propriedade de Marcos Antônio Queiroz; todos da Zona n.º 38, sub-lotes 000, no Bairro Chanadour**, nesta cidade, com suas respectivas matrículas nºs 3127.651, livro n.° 02 e as Matrículas n.os 91.488, 91.486, 91.487, 91.489, 41.413, 41.510, 41.511, 41.512, 41.513, 41.516, 41.518, 41.519, 41.520, 41.521, 44.977, 44.978, 45.137, 45.138, 45.139, 45.140, 47.343, 47.344, 47.345, 45.023, 45.024, 45.025, 45.026, 45.027, 45.028, 44.890, 44.891, 44.892, 91.484, 91.483, 91.485, 91.482, 91.481, 47.340, 91.571, 91.572, 47.339, 91.653, 91.652, 91.654, 91.480, 47.336, 44.800, 41.517, 47.342, 47.341, 41.515, 47.338, 47.334, 47.335, 47.337, 41.514, 44.837, 83.943, 83.943, 83.944, 83.945, 83.946, 83.947, 83.948, 83.949, 83.950, 83.951, 83.952, 83.953, 83.954, 83.955, 83.956, 83.957, 83.958, 83.959 e 65.510, uma Gleba n.º 600, da Zona n.º 38, Sub-lote 000, com área de 7.324,00 m2 (Sete mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), da Matrícula n.º 65.510, todos do Livro n.º 02, do CRI, de propriedade de Alessandro Martins Silva, Oromar da Silva Barros, Messias Cassiano Soares, Clayton da Silva Barros, Joaquim Alves Vieira e Francisco Gonçalves da Costa, situada na Avenida B, no lugar denominado Laginha – Fazenda do Pari e um terreno rural com área de 2.23.91 há (dois hectares, vinte e três ares e noventa e um centiares), situado no lugar denominado "Fazenda Pari", nesta cidade de propriedade de Antônio Fausto da Silva Barros, matriculado no C.R.I. sob nº 31.916, do livro nº 02. ***(N.R.)***

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:265985B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.241

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 9872, DE 21/02/2011, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 8621, DE 04/11/2008, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E 2º, E ACRESCENTA OS ARTIGOS 3º E 4º DO DECRETO Nº 7899, DE 27/11/2007, QUE DESAPROPRIA IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO DECRETO Nº 7898, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 9872, DE 21/02/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes de terreno **nºs 036, 048, 060, 085, 097 e 133,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cada um; **lote n.° 073,** com área de 328,00 m2 (trezentos e vinte e oito metros quadrados), situados na rua Albertino Pena ex Rua G; **lote n.º 143,** com área de 814,15 m2 (oitocentos e quatorze metros e quinze centímetros quadrados), situado na Rua Abelardo Moreira Gomes ex Rua Nove; **lote n.º 450,** com área de 535,62 m2 (quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados); **lotes n.ºs 466 e 476,** com área de 428,50 m2 (quatrocentos e vinte e oito metros e cinqüenta centímetros quadrados), cada um, situados na Rua Maria de Lourdes Melo ex Rua Oito, **todos da quadra n.º 272, de propriedade de R. P. Imobiliária Sociedade Civil Ltda**; **lotes n.ºs 046 e 068,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), cada um, situados na Rua Albertino Pena ex Rua G; **lotes n.ºs 133 e 280,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), cada um, situados na Maria do Possidônio ex Rua Sete e Rua Professora Dilza Nery Faria ex Rua Seis, **todos da quadra n.º 270; lote n.º 057,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G; **lotes n.ºs 113 e 133,** com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), cada um; **lote n.º 146,** com área de 490,00 m2 (quatrocentos e noventa metros quadrados), situado na Rua Maria de Lordes Melo ex Rua Oito, **todos da quadra n.º 271, de propriedade de Meridional Lançamentos Imobiliários Ltda; lotes n.ºs 035 e 046,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), cada um, **lote n.º 057,** com área de 254,40 m2 (duzentos e cinqüenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), situados na Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, **lote n.º 406,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria, **todos da quadra n.º 232, de propriedade de Ailton Lopes da Silva**; **lote n.º 280, da quadra n.º 234,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G; **lotes n.ºs 034, 044 e 054,** com área de 240,00 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), cada um, situados na Rua Albertino Pena ex Rua G, **lote n.º 248,** com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua Wanir Notini Pereira ex Rua quatro, **todos da quadra n.º 268; lote n.º 123, da quadra n.º 270,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados) situado na Rua Maria do Possidônio ex Rua Sete; **lote n.º 047,** com área de

264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) situado na Rua Albertino Pena ex Rua G, **lote n.º 123,** com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) situado na Maria de Lourdes Melo ex Rua oito, **lote n.º 234,** com área de 913,00 m2 (novecentos e treze metros quadrados) e **n.° 280**, com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situados na Rua Maria do Possidônio ex Rua Sete, **todos da quadra n.º 271, de propriedade de Apoio Ltda**; **lotes n.ºs 244 e 256, da quadra n.º 234,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cada um , situados na Rua Albertino Pena, **lote n.º 128,** com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua José Silva de Oliveira ex Rua cinco, **lotes n.º 168,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), **n.º 178,** com área de 262,50 m2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), **n.º 188,** com área de 237,50 m2 (duzentos e trinta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), **nº 198,** com área de 200,50 m2 (duzentos metros e cinqüenta centímetros quadrados), **nº 208,** com área de 262,00 m2 (duzentos e sessenta e dois metros quadrados) e **n.º 228**, com área de 225,50 m2 (duzentos e vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), situados na avenida B, **todos da quadra n.º 268; lotes n.ºs 153 e 163,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados) cada um, **lotes n.º 175,** com área de 410,80 m2 (quatrocentos e dez metros e oitenta centímetros quadrados), e **n.º 185,** com área de 581,40 m2 (quinhentos e oitenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), situados na Rua Maria do Possidônio, **lote n.º 200,** com área de 488,00 m2 (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Avenida Parana, **lote n.º 260,** com área de 273,00 m**2** (duzentos e setenta e três metros quadrados**),** situado na Rua Professora Dilza Nery Faria, **todos da quadra n.º 270; lote n.º 103,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena, **lotes n.ºs 260 e 290,** com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), cada um, situados na Rua Maria do Possidônio, **todos da quadra n.º 271, de propriedade de Primus Lançamentos Ltda; lotes n.ºs 068 e 103,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), cada um, situados na Avenida Sebastião Gonçalves de Coelho, **lotes n.ºs 113, 123 e 133,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), cada um, situados na Rua Maria do Possidônio, **todos da quadra n.º 232, de propriedade de Hamslley Martins Borges; lote n.º 210, da quadra n.º 270,** com área de 323,50 m2 (trezentos e vinte e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Avenida B, **de propriedade de Jairo Viana de Oliveira**; **lotes n.º 271 e 306, da quadra n.º 232**, com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), cada um, situados na Rua Alberto Pereira, **de propriedade de Ângela Aparecida Ferreira Costa; lote n.º 143, da quadra n.º 270**, com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Maria do Possidônio ex Rua Sete, **de propriedade de Elzira Catarina de Góes Pereira; lotes n.ºs 316 e 326, da quadra n.º 232,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), cada um, situados na Rua Professora Dilza Nery Faria, **de propriedade de Afonso Ribeiro da Silva; lote n.º 336, da quadra n.º 232,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria, **de propriedade de Agnaldo Afonso da Silva; lote n.º 396, da quadra n.º 232,** com área de 4.331,40 m2 (quatro mil, trezentos e trinta e um metros e quarenta centímetros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria, **de propriedade de Messalina Rita Carregal Rocha; lote n.º 268, da quadra n.º 234,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena, **lote n.º 250, da quadra n.º 271,** com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Maria do Possidônio, **de propriedade de Júnia Siqueira Costa; lote n.º 290, da quadra n.º 270,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria, **de propriedade de Maria Lúcia de Oliveira; lote n.º 270, da quadra n.º 270,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria ex Rua Seis, **de propriedade de Levindo José de Freitas; lote n.º 250, da quadra n.º 270,** com área de 273,00 m2 (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na Rua Professora Dilza Nery Faria ex Rua Seis, **de propriedade de Gessi de Freitas Borba; lote n.º 057, da quadra n.º 270,** com área de 254,50 m2 (duzentos e cinqüenta e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G, **de propriedade de Rita de Cássia Oliveira Ferreira Silva; lote n.º 103, da quadra n.º 270,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), **lote n.º 035, da quadra n.º 271,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situados na Rua Albertino Pena ex Rua G, **de propriedade de Marta Maria da Silva Góes; lote n.º 068, da quadra n.º 271,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G, **de propriedade de Izabel Costa Osanan; lote n.º 270, da quadra n.º 271,** com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Maria do Possidônio ex Rua sete, **de propriedade de Paulo Gonçalves de Guadalupe; lote n.º 035, da quadra n.º 270,** com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena ex Rua G, **de propriedade de Fernanda de Oliveira Ferreira; lote n.º 316, da quadra n.º 234,** com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Albertino Pena, **de propriedade de Marcos Antônio Queiroz; todos da Zona n.º 38, sub-lotes 000, no Bairro Chanadour**, nesta cidade, com suas respectivas matrículas nºs 27.651, livro n.° 02 e as Matrículas n.os 91.488, 91.486, 91.487, 91.489, 41.413, 41.510, 41.511, 41.512, 41.513, 41.516, 41.518, 41.519, 41.520, 41.521, 44.977, 44.978, 45.137, 45.138, 45.139, 45.140, 47.343, 47.344, 47.345, 45.023, 45.024, 45.025, 45.026, 45.027, 45.028, 44.890, 44.891, 44.892, 91.484, 91.483, 91.485, 91.482, 91.481, 47.340, 91.571, 91.572, 47.339, 91.653, 91.652, 91.654, 91.480, 47.336, 44.800, 41.517, 47.342, 47.341, 41.515, 47.338, 47.334, 47.335, 47.337, 41.514, 44.837, 83.943, 83.943, 83.944, 83.945, 83.946, 83.947, 83.948, 83.949, 83.950, 83.951, 83.952, 83.953, 83.954, 83.955, 83.956, 83.957, 83.958, 83.959 e 65.510 uma Gleba n.º 600, da Zona n.º 38, Sub-lote 000, com área de 7.324,00 m2 (Sete mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), da Matrícula n.º 65.510, todos do Livro n.º 02, do CRI, de propriedade de Alessandro Martins Silva, Oromar da Silva Barros, Messias Cassiano Soares, Clayton da Silva Barros, Joaquim Alves Vieira e Francisco Gonçalves da Costa, situada na Avenida B, no lugar denominado Laginha – Fazenda do Pari e um terreno rural com área de 2.23.91 há (dois hectares, vinte e três ares e noventa e um centiares), situado no lugar denominado "Fazenda Pari", nesta cidade de propriedade de Antônio Fausto da Silva Barros, matriculado no C.R.I. sob nº 31.916, do livro nº 02. ***(N.R.)***

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F21D4C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 26 /2011 - SEMUSA

Dispõe sobre a padronização do horário de funcionamento das Unidades Assistenciais da Atenção Primária à Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, e

Objetivando padronizar o horário de funcionamento das Unidades Assistenciais da Atenção Primária à Saúde do município de Divinópolis,

RESOLVE:

- Artigo 1° - Fica padronizado o horário de funcionamento dos Centros de Saúde convencionais que, a partir de 01/01/2012, passarão a funcionar de 7:00 às 17:30 horas, sem intervalos.

- Artigo 2º - Fica padronizado o horário de funcionamento dos Centros de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF) que, a partir de 01/01/2012, passarão a funcionar de 7:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17 horas.

-§ 1º: Às 7:00 horas os veículos que realizam o transporte das equipes deverão sair do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

-§ 2º: Às 11:00 horas serão encerradas as atividades matutinas. O intervalo para almoço começará a ser computado tão logo a equipe deixe as dependências da unidade

-§ 3º: Às 13:00 horas a equipe deverá estar na unidade para início das atividades vespertinas.

-§ 4º: Às 17:00 horas será encerrado o expediente diário.

- Artigo 3º - De acordo com a necessidade do serviço, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, excepcionalmente, alterar o horário de funcionamento das Unidades para melhor atendimento da demanda.

- Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2012. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 25 de novembro de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0465BC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.233

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 10.009, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe o art. 215 caput da Lei Complementar nº09/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011 da servidora **CELMA BOSQUE GONÇALVES.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2011
.
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:97029FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.424, em 07.12.2011, a Sra. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 4o (quarto) qüinqüênio, a partir do mês de dezembro de 2011, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:58CCC662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 326/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 326/2011, Tomada de Preços nº. 021//2011**, **Processo nº. 077/2011**, Contratado: Efonso Pereira de Azevedo-ME, CNPJ nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: alterar a cláusula terceira, Item 3.1 do contrato original, o valor do contrato original fica aditado em **R$ 25.387,13 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CDF6FCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGAO 07/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

Contratado: ROBSON ASSIS FAVA
Dotações orçamentárias:
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.32.0100 - Material Distribuição Gratuita - Medicamentos
Data da assinatura: 09 de novembro de 2011
Valor global: R$ 12.000,00
Objeto: Contratação de farmácia varejista, para fornecimento de todos os medicamentos existentes nos guia de preços farmacêuticos, com extrema exclusividade para os medicamentos genéricos, para suprir em regime emergencial as necessidades da farmácia básica deste município.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1FC564C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO Nº 21/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Contratado: JAIR AMARO - ME
Dotações orçamentárias:
02.01.01.01.04.122.0321.00.2002.3.3.90.30.02.00 – material de consumo – generos alimenticios.
Data da assinatura: 22 de novembro de 2011
Valor global: R$ 7.3498,40
Objeto: AQUISIÇAO DE PAES, QUITANDAS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0E2377DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.768, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.525, de 12 de dezembro de 2006, a fim de incluir o abono de complemento salarial na base de cálculo das vantagens pessoais.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O parágrafo único art. 2º da Lei n.º 1.525, de 12 de dezembro de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

Parágrafo único. O cálculo dos adicionais de tempo de serviço, abono família, gratificações de função e outras vantagens pessoais incidirá sobre o abono de complemento salarial instituido pelo art. 1º desta Lei." (NR)

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de novembro de 2011.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:3B385831

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.768, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

O Município de Indianópolis-MG, na pessoa de seu representante legal, o Senhor Prefeito Municipal, determina a republicação da Lei Municipal n.º 1.768, de 1º de novembro de 2011. Salienta-se que tal feito se dá em razão de correção de erro material.

LEI MUNICIPAL N.º 1.768, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.525, de 12 de dezembro de 2006, a fim de incluir o abono de complemento salarial na base de cálculo das vantagens pessoais.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O parágrafo único art. 2º da Lei n.º 1.525, de 12 de dezembro de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

Parágrafo único. O cálculo dos adicionais de tempo de serviço, abono família, gratificações de função e outras vantagens pessoais incidirá sobre o abono de complemento salarial instituido pelo art. 1º desta Lei." (NR)

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de novembro de 2011.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:579D4890

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.771, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede reajuste sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido reajuste sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, nas seguintes datas e percentuais:

I - 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2012;
II - 10% (dez por cento), a partir de 1º de julho de 2012;
III - 11% (onze por cento), a partir de 1º de novembro de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de dezembro de 2011.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:E3A557FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
ADENDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Com referência ao Pregão Presencial 43/2011 cujo objeto é a aquisição de impressoras para as escolas da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro comunica que foi retirada a exigência contida no item 6.2 – Qualificação técnica. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4BBFF3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – 2º Termo Aditivo ao Contrato 001/2011, Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratada:** Geraldo Magela do Amaral, **Objeto:** Aquisição de Combustível para manutenção da frota municipal de Japaraíba – MG. **Valor:** R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais). Japaraíba, 07 de Dezembro de 2011.

IONE MARIA LOPES
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:AC89DC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2011
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para manutenção em uma bomba KSB e um conjunto moto bomba submersa da marca leão.
Valor Estimado: R$ 20.326,17 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 21/12/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos
João Monlevade, 06 de Dezembro de 2011

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:098C8F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 1º T.A ROSANA ANDRADE E CIA LTDA

Objeto: Fornecimento de lanches para os Programas PROJOVEM da Secretaria Municipal de Trabalho Social e treinamentos em prevenção às hepatites virais da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Convite nº. 43/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 813,00 – Prazo: 03 meses – Data: 07/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C61B5243

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2) 1º T.A MARIA DAS DORES BUENO SARTORI

Objeto: Prestação de serviços de oficina de lazer, compreendendo: locações de brinquedos, máquina de pipoca e algodão doce, apresentação artística / cênicas, decoração e fornecimento de brindes, por ocasião de realização de eventos em atendimento aos Programas do CREAS / Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Convite nº. 32/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 –

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:46219082

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3) 1º T.A FARMÁCIA IANNARELLI LTDA

Objeto: fornecimento de medicamentos mediante receita médica e autorização em atendimento ao Programa Farmácia Social da Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão nº. 31/2011 - Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 40.000,00 – Prazo: 03 meses – Data: 07/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:FFFFD5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4) 7º T.A SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços ao Município, de cópias reprográficas, encadernações e plotagens, decorrente do Pregão 39/2007 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 326.270,40 – Prazo: 06 meses – Data: 07/12/2011 –

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:9A0726D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5) 1º T.A NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA.

Objeto: Construção de refeitório da Escola Municipal Efigênio Mota, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução da mesma, decorrente do Convite nº. 39/2011 – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: As despesas deverão ser empenhadas na dotação 12.365.0003.2097 – 33.90.39.00 ficha 374 – Data: 01/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:EED960B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6) 2º T.A ANDERSON SOARES PAULINO & CIA LTDA

Objeto: execução de obras de pavimentação e drenagem de ruas nos bairros de Lourdes, Lucília e Satélite para transformação do Areão em complexo turístico e de lazer (Lote I), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços necessários à execução das mesmas, decorrente da Tomada de Preços nº. 07/2010 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – Data: 07/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:85B54B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7) 1º T.A ATACADISTA ORIZÂNIA LTDA

Objeto: fornecimento de hortifrutigranjeiros em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão nº. 36/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 4.868,78 – Dot.Orç.: 08.244.0006.2123 ficha 485 – R$ 1.913,85; 08.244.0090.2132 ficha 508 – R$ 2.589,33; 08.244.0090.2134 ficha 517 – R$ 365,60 – Prazo: 03 meses – Data: 07/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:006FE8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8) 1º T.A VIAMED COMERCIAL LTDA

Objeto: Fornecimento de alimento para nutrição oral para pacientes com doença de Crohn, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Convite nº. 15/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 06 meses – Data: 07/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:190DE5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9) 1º T.A GRÁFICA EDITORA ESTRADA REAL LTDA

Objeto: Confecção de impressos diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Convite nº. 24/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 681,94 – Dot.Orç.: 08.122.0013.2115 ficha 451 – Prazo: 03 meses – Data: 07/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:5B31F4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
XTRATO DE TERMO ADITIVO 10) 1º T.A PANIFICADORA PÃO TENTAÇÃO LTDA

Objeto: Fornecimento de pães para os Programas CRAS e PROJOVEM da Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Convite nº. 23/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.001,00 – Dot.Orç. 08.243.0006.2122 ficha 482 – R$ 1.092,50 - 08.244.0090.2132 ficha 508 – R$ 747,50 - 08.244.0090.2134 ficha 517 – R$ 161,00 – Prazo: 03 meses – Data: 07/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E38838C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11) 1º T.A SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha industrial / comunitária, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social / Fundo de Assistência Social, decorrente do Pregão nº. 44/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 02 meses – Data: 07/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:CC653567

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11) 12) 1º T.A INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto: : Aquisição de equipamentos para cozinha industrial / comunitária, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social / Fundo de Assistência Social, decorrente do Pregão nº. 44/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 02 meses – Data: 06/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:06B34EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13) 1º T.A J.DEB COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA

EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha industrial / comunitária, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social / Fundo de Assistência Social, decorrente do Pregão nº. 44/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 02 meses – Data: 01/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A35AE172

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de agulhas e tubos para coleta de sangue á vácuo, decorrente do Pregão 53/2011 – Valor: R$ 23.726,00 – Dot.Orç.: 10.303.0035.2184 ficha 779 – Prazo: 31/12/2011 – Data: 07/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:8AD60711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 0023-2011

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade: P. Presencial nº. 23-2011 Objeto: Aquisição de 04 Motocicletas, com entrega dos envelopes prevista para o dia 21-12-2011 às 9:00 na Prefeitura Municipal, situada na Av. São Geraldo - 259, B. Gabriel Pereira. Maiores informações pelo fone (33) 3764-8000.

WILMAR ADÃO BARROSO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO V. D. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Francisco Vaz dos Santos
Código Identificador:0DFE4640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.287 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Declara, em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, as áreas do município afetadas por desastre relacionado a vendavais ou tempestades – Código NE.EVD/12.101.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO os inúmeros problemas ocasionados pela chuva acompanhada de forte vendaval e granizo que assolou o Município na tarde do dia 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que os fenômenos da natureza mencionados acima resultaram nos danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza a Resolução nº 003, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município de Leopoldina comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, aos 31 de outubro de 2011; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:317AAC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 021/2011

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luislândia-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 147, alínea "n" inciso I do Art. 79, ambos da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo no dia 09 de dezembro de 2011 (sexta-feira) em razão do Feriado Municipal de 08 de Dezembro - Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, instituído pela Lei 17 de 07/12/2009.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente conforme escala determinada pelas Secretarias Municipais, especialmente as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento Básico e de Obras Publicas Urbanismo e Transporte, contemplando a Limpeza Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Luislândia - MG, 06 de dezembro de 2011.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:E884E2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 150 DE 2011 APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE 2005

"APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE LUZ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Município de Luz relativas ao exercício financeiro de 2005.

Parágrafo único - Em decorrência da aprovação de que dispõe o *caput* deste artigo, fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 709782, que aprovou as contas do referido exercício financeiro.

Art. 2° Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2011.

ONE SILVER FERREIRA AILTON DUARTE
Presidente Secretário

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:999CCE93

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1977/11 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

"AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. O repasse de que trata esta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 06 de Dezembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:745723B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.278/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Torna sem efeito a publicação feita no dia 06-12-11.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº. 1053/00, de 18 de abril de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura:

I – Representantes do Poder Executivo:

Efetivo: Roberta de Carvalho Almeida
Suplente: Emerson Ferreira Corrêa Lacerda

Efetivo: Fabrício Jerônimo Camargos Silva
Suplente: Daniel Ribeiro

Efetivo: Mônica Denise Duarte Vasconcelos
Suplente: Magda Santos Pereira

Efetivo: Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Suplente: Iomar Santos Araújo

II- Representantes do Poder Legislativo:

Efetivo: *Basílio da Silva*
Suplente: *Magno Silva Resende*

III – Representantes da Sociedade Local:

Área Educacional:

Efetivo: Tamires Evangelista de Oliveira
Suplente: Valdenice Caetano de Oliveira

Efetivo: Irene Lamounier Camargos
Suplente: Eurison Alves da Silva

Associações e Clubes de Serviços:

Efetivo: Maria Elaine Paolinelli Raposo

Suplente: Balbina Ferry de Araújo Chaves

Cultura Artística:

Efetivo: Fabiano Botinha Oliveira
Suplente: Anderson Oliveira Couto

Art. 2º. Os Membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto e desempenharão as funções e atribuições previstas em Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 306/07 de 24 de abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Dezembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:61D0181A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUZ

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, reuniram-se os membros do Conselho de Cultura do Município de Luz. Estavam presentes: Roberta de Carvalho Almeida, Fabrício J. Camargos Silva, Valdenice Caetano de Oliveira, Daniel Ribeiro, Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Iomar Santos Araújo, Basílio da Silva, Eurison Alves da Silva, Anderson Oliveira Couto e os convidados: Agostinho Carlos Oliveira, Prefeito Municipal; Giovanna Tolentino Santos e Cristiane Carvalho de Morais Mendonça, técnicas da Rede Cidade, empresa contratada pela Prefeitura para consultoria à política de Patrimônio Cultural. Foi justificada a ausência de Lorena Paulinelli Raposo Oliveira, Maria Elaine Paolinelli Raposo e Tamires Evangelista de Oliveira. Iniciamos a reunião com uma breve saudação, apresentação das técnicas contratadas para o desenvolvimento da política cultural no município e a posse dos membros do Conselho de Cultura. Seguindo a reunião foi passada a palavra à Giovanna Tolentino, técnica da Rede Cidade. Giovanna falou sobre a nova deliberação normativa do IEPHA para o ICMS Cultural, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros. Após algumas discussões Giovanna agradeceu a todos e disse que está á disposição para maiores informações. Continuando a reunião Fabrício apresentou ao conselho duas pranchas com o projeto de Restauração da Casa Grande, elaboradas pela Rede Cidade. Foi discutido sobre o projeto, havendo algumas considerações importantes que serão repassadas a empresa responsável. O projeto prevê a instalação do Museu Municipal, salas para oficinas de artesanato com espaço para exposição e venda do material produzido, conta também com espaço para a Biblioteca Municipal, sala de reuniões e exposições itinerantes e áreas verdes no entorno do imóvel. O projeto foi aprovado sendo necessário o repasse à empresa responsável das considerações do conselho, sendo elas: troca da escada de acesso ao porão, construção de banheiro no porão para atender a loja de artesanato e construção de banheiros na área externa do prédio. Agostinho comentou sobre uma proposta para venda de uma parte do lote no fundo da Casa Grande e disse que este projeto irá ser encaminhado ao conselho para que possa discutir o assunto. Finalizando a reunião, foi servido um lanche de confraternização. Foi lavrada esta ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:70F45CD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - REUNIÃO DO DIA 27-10-11

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, reuniram-se os membros do Conselho de Cultura do Município de Luz. Estavam presentes Fabrício Camargos, Lorena Paulinelli, Roberta de Carvalho Almeida, Irene Lamounier de Camargos e Fabiano Botinha Oliveira. Fabrício iniciou a reunião falando sobre a necessidade de renovação do conselho, visto que alguns membros, por ocupações gerais, não podem comparecer as reuniões. Foi discutido então a importância da participação de todos com efetiva presteza, analisamos a situação de cada membro do conselho e foi sugerido a substituição por pessoas de interesse da comunidade. Foram sugeridos nomes como o de Iomar Araújo, assessor da parte de convênios da Prefeitura; Mônica, Chefe do Departamento de Recursos Humanos e

Maria Elaine Paolinelli Raposo, integrante do Grupo de Seresta de Luz. Foi discutido a possibilidade de substituição e o presidente irá solicitar ao Prefeito que faça novas indicações. Seguindo a pauta, Fabrício comentou sobre a documentação de ICMS Cultural que já deve ser providenciada para o próximo ano. Disse que no dia nove de novembro, a empresa contratada para prestar os serviços de consultoria cultural estará em Luz e para tanto será necessário agendar uma reunião da empresa com o conselho. Ficou definida a reunião para o dia dez de novembro às dez e meia da manhã no Centro Cultural. Continuando Fabrício apresentou a progressão ocorrida com o ICMS Cultural no Município desde o ano de 2009, falou sobre os valores recebidos e a estimativa para o próximo ano, em razão disso foi discutido sobre o Fundo Municipal de Cultura e os cinqüenta por cento da receita do ICMS, aproximadamente trinta e três mil reais, obrigatórios para o patrimônio cultural, o conselho analisou várias situações, entre elas foram sugeridas: adaptações necessárias no prédio do Centro Cultural, troca do telhado da Escola Municipal Dom Manoel, aquisição de equipamentos para Lyra Vicentina e a subvenção da Associação da Congada. Na próxima reunião o conselho discutirá o assunto com a consultoria contrata para definição do plano de ações. Seguindo a reunião foi apresentado ao conselho a programação de inauguração do Centro Cultural, foram sugeridas mais apresentações à comunidade em geral, visto que neste primeiro momento as apresentações contemplavam mais as escolas da cidade. Finalizando a reunião, foi servido um delicioso lanche e os membro foram convidados a conhecer as instalações do Centro Cutlural, foi lavrada esta ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E10B328A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
REABERTURA DO PROCESSO - 052/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Matias Cardoso – MG, por intermédio da Imprensa Oficial dos Municípios, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.° 0048/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, ou seja, (Construtora Paiva e Silva, Construtora Sol Nascente e Construtora Pereira Santos e Costa Empreendimentos LTDA), a Reabertura do processo n° 52, tomada de preço n°02/2011, **Construção de uma Quadra coberta na Escola Municipal Argemiro de Souza Filho,** para o dia 13 de dezembro de 2011, as 08:30 horas.

Maiores informações pelo telefone 38-3616 3141, ramal 236 ou pelo celular 38 – 91976232.

Matias Cardoso – MG, 05 de dezembro de 2011.

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C225D0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 038/2011

DECRETA RECESSO NAS REPARTICOES PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS DIAS 19 DE DEZEMBRO DE 2011 A 02 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando as comemorações natalinas e de ano novo;
Considerando o recesso das repartições públicas federais e estaduais, compreendido entre 19 de dezembro do corrente e 02 de janeiro de 2012
Considerando, por fim, que o pleno desenvolvimento das funções sociais e culturais da cidade tem como objetivo a política urbana executada pelo Poder Público;
DECRETA :
Art. 1o – Fica Decretado recesso para o funcionalismo público entre as datas de 19 de dezembro de 2011 até 02 de janeiro de 2012.
Art. 2o – Os funcionários que porventura trabalhem durante estes dias poderão exercer suas atividades durante o horário normal de expediente, mediante permissão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3o – Os secretários das áreas de serviços essenciais, tais como, saúde, limpeza pública, segurança etc., deverão manter escala de plantão para atendimento à população e visitantes presentes, em razão de serem considerados serviços imprescindíveis.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso, 01 de dezembro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:D2609707

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 039/2011

DECRETA RECESSO NAS REPARTICOES PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS DIAS 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando as comemorações a se realizarem no dia 08 de dezembro, entitulada "DIA DOS GERAIS", donde haverá a transferência, simbólica, do Governo do Estado para nosso Município;
Considerando que tal evento releva-se de suma importância para, não só o Município de Matias Cardoso, bem como para toda a região circunvizinha.
Considerando, ainda, que tais comemorações extender-se-ão ao dia subseqüente;
Considerando, por fim, que o pleno desenvolvimento das funções sociais e culturais da cidade tem como objetivo a política urbana executada pelo Poder Público;
DECRETA:
Art. 1o – Fica **DECRETADO** ponto facultativo, para o funcionalismo público, nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente.

Art. 2o – Os funcionários que porventura trabalhem durante estes dias deverão exercer suas atividades durante o horário normal de expediente, mediante permissão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3o – Os secretários das áreas de serviços essenciais, tais como, saúde, limpeza pública, segurança etc., deverão manter escala de plantão para atendimento à população e visitantes presentes, em razão de serem considerados serviços imprescindíveis.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso, 01 de dezembro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C2574CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 040/2011

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o período chuvoso que assola, anualmente, nossa região, causando danos às estradas municipais e dificultando, sobremaneira o deslocamento nas localidades, por elas servidas;
Considerando que o Município é, inteiramente, responsável pelo transporte escolar, em todo o Município;
Considerando que, além da rede escolar municipal, a Administração Pública é responsável pelo transporte dos alunos da rede estadual;
Considerando que existe certame licitatório válido para tal fim e que a Empresa vencedora autorizou, formalmente, o Município a efetuar contratações emergenciais para suprir a demanda de final de ano;
Considerando, ainda, que o Município mantém termo de ajustamento de conduta, firmado com o Ministério Público Estadual, para integral manutenção da linhas escolares, estando, pois, sujeito às sanções legais;
Considerando, por fim, que o pleno desenvolvimento das funções sociais e culturais da cidade tem como objetivo a política urbana executada pelo Poder Público;
DECRETA:
Art. 1o – Fica **DECRETADO** estado de emergência do transporte escolar do Município de Matias Cardoso.

Art. 2o – Fica autorizada a contratação, em caráter emergencial de veículos suplementares para que efetuem o transporte escolar nas linhas cuja urgência seja devidamente comprovada.

Art. 3o – Fica autorizado, se necessário, o lançamento de crédito extraordinário, para cobertura das despesas decorrentes.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso, 01 de dezembro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:D1F7A99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 067/2011

Substitui membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleitos para o triênio de 2007/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições previstas no artigo 87, inciso IXI da Lei Orgânica do Município analisada em conjunto com a Lei Municipal número 371/2003 cumulada com a Lei Municipal número 336, de 02 de abril de 2.003;
CONSIDERANDO eleição realizada para o triênio 2010/2013;
CONSIDERANDO ofício nº 157, de 30 de novembro de 2011, da Secretaria de assistência Social e Habitação, solicitando que se nomeie suplente para substituição temporária de Conselheiro, em período de férias;
CONSIDERANDO, por fim, que há regularidade e legitimidade par Atal substituição.
RESOLVE:
Art. 1º - Acolher o pedido da Sra. Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Nomear, para Substituição temporária do Conselheiro em gozo de férias, a Suplente KARLA MÔNICA DOURADO, ocupante da terceira suplência, para ocupar, até a data de retorno, a cadeira de Martelecealine Martins Santos, , que deverá assumir o cargo, observando-se as cautelas legais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o retorno do Conselheiro titular.
Dê-se ciência e publique-se.
Prefeitura Municipal de Matias Cardoso, 02 de dezembro de 2011.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:6F255A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2011 Processo Administrativo 488/2011. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), José Airton Junho dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02 realizará Pregão Presencial 024/2011 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 10h30min do dia 20 de dezembro de 2011. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa carneiro, 100, Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 07 de dezembro de 2011.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:E1C2E9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 196/2011 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/11 PRC 1587/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: *"(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 12:30 horas do dia 22 de dezembro de 2011(...)".*"*O julgamento iniciar-se-á às 13:00 horas do dia 22 de dezembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão".*"*A abertura da sessão será às 13:00 horas do dia 22/12/2011, quando serão recebidos os documentos para*

*credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".*LEIA-SE: *"(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 15:00 horas do dia 23 de dezembro de 2011(...)"."O julgamento iniciar-se-á às 15:30 horas do dia 23 de dezembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 15:30 horas, do dia 23/12/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".*Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 06 de dezembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6FC4B1BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 190/2011- PRC 1558/2011 – REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 190/2011- PRC 1558/2011 – Registro de Preços n° 026/2011, as empresas: "Distribuidora de Medicamentos Nunes e Gomes Ltda" Item: 01. "Totalmed Distribuidora Farmacêutica Ltda" Itens: 02, 03. Pará de Minas, 06 de dezembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:D1D34D91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 189/2011- PRC 1452/2011, AS EMPRESAS

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 189/2011- PRC 1452/2011, as empresas: "Oficina Nossa Senhora Aparecida Ltda" Item: 02. "Auto Peças Padre Libério Ltda" Itens: 01, 04, 06, 08. "Auto 90 Peças e Serviços Ltda" Itens: 05, 07. "Caetano Máquinas Ltda" Item: 03. Pará de Minas, 06 de dezembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7FE61C8E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 036/11 – PRC 1424/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONCORRÊNCIA 036/11 – PRC 1424/11 e a quem possa interessar que aberta sessão foi feito o exame da proposta, segundo os critérios do edital e nos termos constantes do mapa de apuração, parte integrante desta ata tendo sido observado os seguintes fatos: (Nada houve a registrar) Foi considerada vencedora: EMPRESA: Engesp Construções Ltda. Pará de Minas, 06/12/2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C14646D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 036/11 – PRC 1424/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONCORRÊNCIA 036/11 – PRC 1424/11 e a quem possa interessar que abertos os envelopes em situação regular, foram rubricadas as propostas supramencionadas pelos Membros da Comissão e licitantes presentes, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: O Sr. Paulino Correa de Souza, representante legal da empresa TCM Terraplenagem Construções e Máquinas Ltda e Sr. Arthur de Brito representante da empresa Engesp Construções Ltda, abrem mão do prazo de interposição de recurso por escrito, sendo assim a Comissão deu prosseguimento ao certame com abertura do envelope nº 02-proposta comercial. EMPRESA INABILITADA: Não existe inabilitado para este processo. EMPRESA HABILITADA: Engesp Construções Ltda e TCM Terraplenagem, Construções e Maquinas Ltda. Pará de Minas 06/12/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A3D0D914

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 210/2011 – PRC Nº 1670/11

(Secretaria Municipal de Cultura)Objeto: locação de tendas e equipamento de som para uso no projeto Bariri em Forma. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 28/12/11. Abertura: 28/12/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 07/12/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1F05D59D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº005/2011

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei 4763, de 30/11/2007, concede a **Maria Ângela de Castro Dutra**, inscrita no CPF sob o nº 484.232.976-91, e a **Maria Eduarda Dutra**, inscrita no CPF sob o nº 126.098.026-09, respectivamente esposa e filha do servidor Antônio Geraldo, servidor municipal ocupante do Cargo de Lanterneiro, inscrito no CPF sob o nº 201.856.506-00, falecido em **01/10/2011**, o benefício previsto no Art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 58, inciso II da Lei Municipal nº 4.763/2007, no valor total de **R$943,35 (novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, sendo de R$ 471,67 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) o valor da parcela de cada beneficiária, **com efeitos retroativos à data do óbito, 01/10/2011**.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2011.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:379B80E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº006/2011

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal

nº 4.763, de 30/11/2007, concede a **Maria Perpétua de Melo Aguiar**, inscrita no CPF sob o nº 505.748.766-34, esposa do servidor público municipal Jésus Maria de Aguiar, ocupante do Cargo de Vigia, inscrito no CPF sob o nº 163.988.316-91, falecido em **28/07/2011**, o benefício previsto no Art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 58, inciso II da Lei Municipal nº 4.763/2007, no valor total de **R$640,69 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), com efeitos retroativos a 28/07/2011, data do óbito**.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2011.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:AE528ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ COMUNICADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE PEDRA DO INDAIÁ/MG

O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Pedra do Indaiá/MG torna Público, para conhecimentos de todos quantos possam se interessar, que decidiu pela instauração do processo de Registro Imaterial Municipal dos bens culturais Fanfarra Maria de Lourdes Melo e Banda Musical Senhor bom Jesus de Pedra do Indaiá/MG por seu valor histórico, simbólico e cultural, conforme deliberação unânime tomada em sua reunião ordinária de 30 de junho de 2011, nos termos da lei Municipal Nº 018 de 24 de janeiro de 2011,devendo os responsáveis pelo bem em questão anuir ao registro ou oferecer, se o quiserem, as razões de sua impugnação.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A0DD77F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 003/2011 - EDITAL 036/2011

Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO** nº. 003/2011, que tem por objeto a aquisição de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal.

Entrega dos envelopes: Até 21/12/2011 as 8:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 07 de Dezembro de 2011.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:1736559F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 004/2011 - EDITAL 037/2011

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO** nº. 004/2011, que tem por objeto a aquisição de pneus automotivos novos, protetores de câmaras de ar, câmaras de ar e serviços de reca e dublagem, destinados à manutenção da frota municipal.

Entrega dos envelopes: Até 21/12/2011 as 9:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 07 de Dezembro de 2011.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:53D08754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO N.º 2.731/11 - CRIA CARGO DE INSTRUTOR DE ESPORTES - CRAS - LEI MUNICIPAL N.º 2.668/10

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

"CRIA UM CARGO para contratação temporária art. 37, IX da constituição federal, DE MONITOR DE OFICINA – INSTRUTOR DE ESPORTES PARA ATUAR NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL autorizado pelA LEI MUNICIPAL N.º 2.668/10, DE 05.11.2010."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, nos termos do art. 10, IV, a) da Lei Municipal n.º 2.668/10 de 05.11.2010,

Considerando, a necessidade temporária para o funcionamento de uma escola de esportes a ser desenvolvida junto à população em geral: crianças, adultos e idosos no Centro de Referência em Assistência Social de Perdões – MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado nos termos do art. 10, IV, a) da Lei Municipal n.º 2.668/10 de 05.11.2011 um cargo de Monitor de Oficina – Instrutor de Esportes com as seguintes atribuições:

I - Coordenar, ensinar e motivar atividades de esportes na comunidade;

II - Coordenar e estimular a prática de esportes em oficinas de aprendizagem;

III - Acompanhar, assessorar e orientar os grupos envolvidos nas atividades desportivas, evidenciando a prática de atividades desportivas;

IV - Exercer outras atividades correlatas, determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou CRAS.

Art. 2.º - A carga horária, o vencimento mensal e a forma de contratação deste cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n.º 2.668/10 de 05.11.2010.

Art. 3.º - O cargo objeto deste decreto corresponde a uma das vagas do cargo de Monitor de Oficinas, previstas no art. 6.º da Lei Municipal n.º 2.668/10.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FLORISVALDO DINIZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:22C628FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.654/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

PORTARIA Nº 4.654/11 de 03 de outubro de 2011

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:56C575B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.649/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões,torna público os seguintes instrumentos:

PORTARIA Nº 4.649/11 de 03 de outubro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, FERNANDO JAQUES R. SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA,** férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/06/1987 a 31/05/1997 que serão gozadas a partir de 03/10/2011 a 01/11/2011, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:406B31B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.650/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:
PORTARIA Nº 4.650/11 de 03 de outubro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA, MARLI HELENA FREIRE BALIZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **MARLI HELENA FREIRE BALIZA,** férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/01/1989 a 01/01/1999 que serão gozadas a partir de 03/10/2011 a 01/11/2011, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:012E1161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3481/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

CONVÊNIO N.º 3.481/11

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por sua Presidente Iara Bastos Alvarenga Resende, residente e domiciliada na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portadora do CPF: 313.452.636-00 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de novembro de 2011, bem como as despesas referentes ao pagamento do 13º salário de 2011 dos funcionários da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$37.351,85 (trinta e sete mil, trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 10 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 195

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 06 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE
IARA BASTOS ALVARENGA RESENDE
Presidente

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:16FDD143

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.727/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte instrumento:

DECRETO 2.727/11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Concede bolsa de estudo ao menor GLAUBER ALMEIDA BALDUINO".

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96 e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Glauber Almeida Balduino se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Glauber Almeida Balduino, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado na 8ª série do ensino fundamental na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 12 (doze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e o mesmo se encontra matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Glauber Almeida Balduino, no valor mensal de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Glauber Almeida Balduino cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D27FDE57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.656/2011

A Prefeitrua Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:
PORTARIA Nº 4.656/11 de 06 de outubro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009, que serão gozadas a partir de 17/10/2011 a 15/10/2011, no total de 01 mês, 30 dias (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:840CAC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 180/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2011. Objeto: Aquisição de um parabrisa novo, bem como peças e serviços de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 70.000 km do veículo Mis/Utilitário/Jipe, marca/modelo I/Hyundai Santa Fé GLS V6, ano 2009, modelo 2010, placa HLF-3025, a serviço do Gabinete do Prefeito. Contratante: Município de Prata – Contratada: Urca Motors Veículos Ltda. Valor total global:

R$2.418,60 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), discriminado da seguinte forma: valor total global das peças R$2.052,60 (dois mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e valor total global dos serviços R$366,00 (trezentos e sessenta e seis reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 23/11/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:48BC6064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 000118/2011 EDITAL 000079/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº.000079/2011 , tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de materiais didáticos escolares para apoio ao trabalho pedagógico das escolas municipais.

Entrega dos envelopes: Até 21/12/2011, até às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - T elefax (37) 3281- 7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2011.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:82C0058A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 000119/2011 EDITAL 000080/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº. 000080/2011 , tipo Menor Preço - Lote referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção destinados à manutenção de estradas, mata-burros, construção e reforma de próprios municipais.

Entrega dos envelopes: Até 22/12/2011, até às 14:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281 - 7328

Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2011.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:88A29F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 060/2010 - TP 015/2010

Proc. 060/2010-TP 015/2010-Execução de construção de escolas rurais na região Quilombola-Sr. Prefeito REVOGA em todos os seus termos, o Procedimento, e o Contrato 078/2011, uma vez que, o Convênio firmado com o FNDE ainda não se encontra em vigência.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:5C493A6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 069/2011 - TP 008/2011

Construção de quadras poliesportivas com arquibancadas, alambrado e iluminação-EMG/SEEJ 322/2011-Habilitação: 28/12/2011- 09:00

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:40897BD2

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO 062/2011 - PREGÃO 044/2011

Proc. 062/2011-Pregão Presencial 044/2011-Aquisição de materiais gráficos, conforme as Portarias nº 139 de 11 de agosto de 2009, nº 3.060 de 09 de dezembro de 2009, para execução do Projeto de Combate às Doenças e Agravos não Transmissíveis-DANT-RETIFICAÇÃO de Publicações realizadas no Diário Municipal-AMM 25/11/2011, pág. 1/18, Minas Gerais 25/11/2011, caderno 3, fls. 7 e DOU 25/11/2011, SEÇÃO 3, fls 231-LEIA-SE AINDA: e Portaria nº 3.146 de 17 de dezembro de 2009 - Programa Saude na Escola.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0933927E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 045/2011

Proc. 065-2011-Pregão Presencial 045/2011-Aquisição de veículo para Programa Saúde na Escola-Portaria nº 3.146/2009-ONDE SE LÊ PROC. 065/2011, LEIA-SE PROC. 066/2011

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:2DB65F85

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO 066 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2011

Proc. 066-2011-Pregão Presencial 046/2011-Locação de equipamentos para shows do Reveillon-ONDE SE LÊ PROC. 066/2011, LEIA-SE PROC. 067/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:2AF65F4F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO 031/2011 - PREGÃO 021/2011

Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde-RESULTADO DE JULGAMENTO-Pena reduzida para o valor de R$5.195,00, concordando o Sr. Prefeito a entrega do bem como forma de pagamento da multa.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:55A128C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.351 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - VALOR R$ 16.500,00

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 16.500,00 as dotações do Município de Planejar.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 3 - Secretaria Muncipal de Fazenda
Sub Unidade 0 - Secretaria Muncipal de Fazenda
04.129.001.2.0018 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 12.000,00

Total da Unidade 3 ----------R$ 12.000,00
Unidade 5 - Secretaria Muncipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Muncipal de Esportes
27.811.019.2.0026 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 4.500,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 4.500,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 16.500,00

Total Geral ----------R$ 16.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 5 - Secretaria Muncipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Muncipal de Esportes
27.811.019.2.0024 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 4.500,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 4.500,00
Unidade 8 - Secretaria Muncipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Muncipal de Obras
15.451.017.1.0047 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 12.000,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 12.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 16.500,00

Total Geral ----------R$ 16.500,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.351
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de novembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:52CD7B07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.352 - DISPOE SOBRE USO DE BEM PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo § 3º do art. 19, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Diretoria de Esportes e Lazer cabe a incrementação do Esporte no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem a difusão do mesmo;

Considerando que o incentivo ao esporte constitui um importante meio de entrosamento social entre as classes, contribuindo imensamente para socialização e diminuição dos índices de envolvimento com entorpecentes por parte dos jovens;

Considerando a solicitação protocolizada sob o nº. 5210, em 18/10/2011, junto ao setor de protocolo, anexo a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para cancelamento do evento "Copa Okinawa de Jiu Jitsu – Rio/São Paulo/Minas, conforme datas estabelecidas no Decreto nº. 4.090, de 10/03/2011; bem como para a cessão das referidas datas ao Evento "III MMA – Okinawa Fight – Vale Tudo", cuja realização já estava devidamente programada em conformidade com os termos do Decreto nº. 4.091, de 10/03/2011;

DECRETA:

Art.1º Fica concedido, a título precário, à empresa Sidnei Teixeira Garcia - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.087.505/0002-32 com Sede a Rua Ariosto Francia, nº. 316, Bairro Sonda, nesta cidade, CEP: 37.470-000, neste ato representada pelo Sr. Abílio César Gomes de Castro, portador do CPF nº. 583.418.036-15, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Quadra Poliesportiva Pedro Melo e alojamento.

Art.2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado "III MMA – Okinawa Fight – Vale Tudo", previsto para o período de 03/12/2011 a 04/12/2011.

Art.3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar as guias de recolhimento de "ISS" e do "Preço Público" devidamente quitadas à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, bem como a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento .

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.352
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, inclusive financeiramente, por quaisquer danos causados aos bens públicos mencionados no artigo 1º deste Decreto, devendo entregá-los no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.326, de 20/10/2011, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de novembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JAIME CARLOS DA SILVA
Diretor de Esportes e Lazer

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:8360B2E0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ERRATA

Na publicação do dia 06/10/2011, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano III nº 0586, na página 47, onde se lê:

2011.09-41	TA	0928/2011	PE	0032	28/09/2011	25/08/2012	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	R$ 600,00

Leia-se:

2011.09-41	TA	0928/2011	PE	0032	28/09/2011	25/08/2012	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	R$ 789,66

Na publicação do dia 10/11/2011, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano III nº 0609, na página 38, onde se lê:

2011.10-07	TA	0398/2011	PE	0002	05/10/2011	31/12/2011	Daniella Mello Rocha de Oliveira ME	R$ 1.330,00

Leia-se:

2011.10-07	TA	0398/2011	PE	0002	05/10/2011	31/12/2011	Daniella Mello Rocha de Oliveira ME	R$ 2.470,00

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DB8C8AB3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 055/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo nº 1445/2011 – Pregão Presencial nº 0055 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e comodato de PABX em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão Estratégica, Sáude e Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Visita técnica 22/12/2011 às 14h. Credenciamento: 27/12/2011 às 14h – Sessão Pública –27/12/2011 às 14h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Licitações e Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:83373A22

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.353 - DISPOE SOBRE USO DE BEM PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem a divulgação da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 5474, em 04/11/2011;

Considerando a anuência da Diretoria de Cultura quanto a permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Elissandro Souza de Aquino, residente à Rua XV de Novembro, nº. 87, apto. 303, Bairro Centro, em São Lourenço-MG, portador do CPF nº. 083.282.297-30, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente à Casa da Cultura, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para apresentação da Peça Teatral Infantil e Juvenil denominada "Dom Queijada e o Reino de Ancelois", previsto para os dias 26 e 27/11/2011 e posteriormente para os dias 03, 04, 10, 11, 17 e 18/12/2011.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISS" e do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.353
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de novembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:92AA3A89

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.354 - DISPOE SOBRE USO DE BEM PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem a divulgação da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 5474, em 04/11/2011;

Considerando a anuência da Diretoria de Cultura quanto a permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Jairo Antônio da Silva, residente à Rua Ademar de Paiva Xavier, nº. 311, apto. 303, em São Lourenço-MG, portador do CPF nº. 059.267.136-41, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente à Casa da Cultura, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização dos seguintes eventos: "36ª Mostra de Dança", no dia 25/11/2011 e "37ª Mostra de Dança", no dia 22/12/2011.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.354
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de novembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:02F90393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 149/2011, Presencial, Processo n.º 03987/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados às Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil que estão sendo reformadas e ampliadas, que integram a Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata. A abertura será dia 23 de Dezembro de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados

e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de novembro de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:5044D5DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA INEXIGIBILIDADE 010/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da ata de análise da documentação. Inexigibilidade 010/2011, Processo: 3802/11 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de vendas de bilhetes de estacionamento rotativo – " Zona Azul ". Foram consideradas habilitadas , portanto, foram credenciadas as seguintes empresas; Perfumaria Priscila Ltda-Epp e Posto Telefônico Lutel Ltda-ME. Vigência: 07 de dezembro de 2011 a 06 de dezembro de 2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO IVO DE VASCONCELOS.
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:53166CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE DISPENSA 005/2011

Extrato de Contrato N° 135/2011 de Locação de Imóvel: A Prefeitura Municipal de Três Marias faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação Nº 005/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x Rubens Gonçalves Dias; Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Ipiranga (PSF Ipiranga); Vigência: 01/11/2011 a 31/12/2011 - Valor Total: R$ 2.180,00. Três Marias, 07 de dezembro de 2011.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:34AD2B88

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 114/2009 PREGÃO PRESENCIAL 026/2009

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Pregão 026/2009 – CONTRATADO: **REDE LAGO INTERNET LTDA**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial, conforme Termo Aditivo anterior, de 31 de agosto de 2011 para término em 30 de junho de 2012. Três Marias, 07 de dezembro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:D8D1DB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 076/2011 – PROCESSO N.º 1067/2011.

Objeto: Aquisição de Material para Processamento de Dados. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, valor total registrado: R$ 413.519,75 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), Solution Informática Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.517.145/0001-95, valor total registrado: R$ 1.376.137,87 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), Ana Priscila do Prado Machado ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.189.948/0001-89, valor total registrado: R$ 52.298,96 (cinqüenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Data: 11/11/2011 a 11/11/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B8AD22A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 014/2011 - PROCESSO Nº 2062/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Estruturação de Quadras Poliesportivas no Município de Três Pontas/MG, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Lagotela Ltda. por apresentar o menor preço e atender as disposições do edital. Três Pontas-MG, 07 de dezembro de 2011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D6F3B1EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 148/2010 – PROCESSO N.º 2369/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Academia de Gestão Pública – AGP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77. Ficam suprimidos do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, os seguintes itens: a) Itens 18, 33 e 170 do Módulo Planejamento/Contabilidade/Tesouraria; b) Itens 5 e 23 do Módulo Prestação de Contas; c) Itens 1 e 68 do Módulo Administração de Recursos Humanos; d) Itens 30 e 48 do Módulo de Administração de Materiais. Em decorrência das supressões de que trata a Cláusula anterior, os Módulos em questão passam a viger com os seguintes valores no que concerne aos valores mensais de sua manutenção: Módulo Administração de Pessoal: R$ 683,51; Administração de Materiais: R$ 815,09; Planejamento/Contabilidade/Tesouraria: R$ 1.007,00; LRF/Prestação de Contas TCU e TCE/ Contas Públicas: R$ 214,64.

Três Pontas – MG, 29 de julho de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:F470A8D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 141/2011 – PROCESSO Nº 2202/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Utensílios de copa/cozinha.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 20 de dezembro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 07 DE DEZEMBRO 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:DAD8C2C0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE 2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - SAAE-TPO-013/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/11 - PROCESSO Nº 004/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – 2º Prorrogação Contratual: **SAAE-TPO-013/2011** - CONTRATADO: **AGL GROUP LTDA-ME** – CNPJ: 13.048.308/0001-59. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 03 meses, iniciando-se em **11/10/2011** e encerrando-se **10/01/2012**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Tomada de Preço n.º 001/11 – PRC n.º 004/11.

Três Pontas - MG, 11 de outubro de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:46F9EF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

O Município de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº. 110/2011, Leilão nº. 002/2011, objetivando alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública. A sessão será realizada no dia 26 de dezembro de 2011, às 14:00 horas, no Pátio de Veículos, localizado a Av. Minas Gerais, s/nº, Bairro São Cristóvão. Demais informações pelo tel. (034) 3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:48930038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2011- GENEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2011– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2011-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS - DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/12/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:517F7797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2011- LANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2011-Menor preço por LOTE**; OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Lanches (salgados, sucos, refrigerantes, água mineral e barra de cereal) para serem utilizados em reuniões diversas e capacitações voltados p/ a organização e planejamento das ações da SME, reuniões e eventos coordenados e supervisionados pela SMCTEL, em atendimento as necessidades da SMDS, Peti, Curumim, Crás, Creas, Pró Jovem e Bolsa Família, fornecimento também de pão francês de 50grs., leite integral e margarina (pote 500 grs.) para atender a pacientes internos/dia no CPS II, CAPS INFANTIL E CAPS AD, para o exercício de 2012. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/12/2011 às 13:30 horas**; VALOR DO EDITAL: R$** 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:1DFD3A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 562/2011

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 562/2011
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 298/2011
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 562/2011 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2011, objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, na forma que segue:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
2	UN	360,00000		0,00	CARBONATO DE CÁLCIO 600 UI + VITAMINA 400 UI COMPRIMIDO EFERVESCENTE	
3	UN	360,00000		0,00	COMPLEXO OSSEINA-HIDROXIPATITA 200 MG DRÁGEA	
6	UN	2.400,00000		0,00	FOSFATO DE SODIO E POTASSIO 250 MG SACHES	
9	UN	0,10000		0,00	PIRIDOXINA 40 MG CAPSULAS-POTE COM 30 CAPSULAS	
11	UN	720,00000		0,00	RUTOSÍDEO 300 MG + CASTANHA DA ÍNDIA 100 MG + MIROTON 150UC DRÁGEA	
12	UN	360,00000		0,00	SERINGA CRONO 10 ML 19 G x 1 1/2" 1.10 x 40 MM SYRINGE CRONO®	
					Total para Este Fornecedor:	0,00
DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
1	UN	720,00000	5,50000	3.960,00	BUDESONIDA 0,25 MG/2 ML SUSPENSAO FRASCO AMPOLA - astrazeneca	
4	UN	30,00000	80,00000	2.400,00	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COSOPT® - merk sharp	
5	UN	300,00000	95,00000	28.500,00	FENTANILA 50 OG/H 8,4 MG ADESIVO TRANDERMICO K-PHOS NEUTRAL® - jansen	
7	UN	360,00000	0,50000	180,00	LOSARTAN 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO - eurofarma	
8	UN	2,61430	1,75190	4,57	LUTEINA 10 MG CAPSULA - eurofarma	
10	UN	432,00000	2,79000	1.205,28	RACECADOTRIL 100 MG COMPRIMIDO - bago	
13	UN	360,00000	1,15000	414,00	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO - apsen	
14	UN	480,00000	1,69000	811,20	TRIFLUSAL 300 MG COMPRIMIDO - ache	
					Total para Este Fornecedor:	37.475,05

Homologação: Secretaria Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 6 de dezembro de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:89248F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ROL DE CONTRATOS NOVEMBRO DE 2011

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
Rol dos contratos e termos aditivos MÊS DE NOVEMBRO

N°	C / TA	N° proce.	Modali.	N° moda.	Assinatura	Vigência	Contratado	Valor
2011.11-01	C	1340/2011	DP	1169	01/11/2011	30/11/2011	João Teixeira de Oliveira Junior	R$ 1.200,00
2011.11-02	C	1349/2011	DP	1177	01/11/2011	30/11/2011	Renan Dotti Forastieri	R$ 3.000,00
2011.11-03	TA	0928/2011	PE	0032	03/11/2011	25/08/2012	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	R$ 587,48
2011.11-04	C	1324/2011	PR	0052	04/11/2011	20/11/2011	Artecom Produção de Eventos Esportivos e Culturais Ltda.	R$ 80.000,00
2011.11-05	TA	1500/2009	DP	1338	07/11/2011	31/12/2012	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE	******
2011.11-06	TA	0804/2011	PR	0042	09/11/2011	28/07/2012	Ricardo Pereira ME	******
2011.11-07	TA	0042/2011	PR	0004	09/11/2011	31/12/2011	Panificação Alvarez ltda	R$ 2.225,00
2011.11-08	C	1325/2011	PR	0053	09/11/2011	20/11/2011	Isabel Sousa Nilo Bahia Diniz - MEI	R$ 9.800,00
2011.11-09	C	1270/2011	PE	0051	10/11/2011	31/12/2011	ACI Comércio Ltda	R$ 4.368,42
2011.11-10	C	1270/2011	PE	0051	10/11/2011	31/12/2011	Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP	R$ 1.320,00
2011.11-11	C	1270/2011	PE	0051	10/11/2011	31/12/2011	Superatac Distribuidora Ltda.	R$ 4.376,88
2011.11-12	C	1270/2011	PE	0051	10/11/2011	31/12/2011	JD Equipamentos Médicos Ltda.	R$ 4.138,92
2011.11-13	C	1270/2011	PE	0051	10/11/2011	31/12/2011	Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrossul Ltda	R$ 240,00
2011.11-14	C	1417/2011	DP	1233	11/11/2011	31/12/2011	Alma Consultoria e Desenvolvimento Humano Ltda.	R$ 2.000,00
2011.11-15	C	1415/2011	DP	1231	11/11/2011	30/11/2011	Ordem Franciscana Secular - Fraternidade de São Lourenço	R$ 2.499,00
2011.11-16	TA	1076/2010	DP	0942	14/11/2011	14/04/2012	PRORAD - Consultores em Radio Proteção Ltda.	R$ 65,00
2011.11-17	TA	0028/2011	PR	0002	17/11/2011	31/12/2011	Moema Comercial Ltda ME	R$ 16.423,05
2011.11-18	C	1316/2011	PE	0054	17/11/2011	31/12/2011	Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP	R$ 5.914,29
2011.11-19	C	1316/2011	PE	0054	17/11/2011	31/12/2011	Via Lumens Audio Video e Informática ltda	R$ 754,00
2011.11-20	C	1316/2011	PE	0054	17/11/2011	31/12/2011	Milliu Indústria e Comércio de Produtos em E.V.A Ltda - EPP	R$ 1.610,40
2011.11-22	TA	0012/2011	IN	0001	18/11/2011	31/12/2011	São Lourenço Jornal Ltda	R$ 9.000,00
2011.11-23	C	1428/2011	DP	1241	18/11/2011	18/12/2011	Organização Gorgulho Ltda	R$ 4.041,50

2011.11-24	C	1273/2011	PE	0053	22/11/2011	31/12/2011	S.R.S Comércio de Informática Ltda.	R$ 4.291,00
2011.11-25	C	1352/2011	PE	0056	22/11/2011	31/12/2011	Ideal Comercio de Veículos e peças Ltda	R$ 53.000,00
2011.11-26	C	1388/2011	DP	1210	23/11/2011	30/12/2011	Habib Murad Neto	R$ 2.676,00
2011.11-27	TA	0498/2011	PR	0035	23/11/2011	31/12/2011	Alfalagos Ltda	R$ 1.312,50
2011.11-28	TA	0498/2011	PR	0035	23/11/2011	31/12/2011	Med Center Comercial Ltda	R$ 1.237,00
2011.11-29	TA	0081/2011	PR	0014	24/11/2011	31/12/2011	Printec Tecnologia da Impressão Ltda.	R$ 9.096,98
2011.11-30	TA	0081/2011	PR	0014	24/11/2011	31/12/2011	Logos Papelaria Ltda	R$ 2.884,54
2011.11-31	C	1435/2011	DP	1244	25/11/2011	31/12/2011	Metropole Instalações Comerciais Ltda.	R$ 4.040,00
2011.11-32	TA	1483/2009	PR	0110	26/11/2011	26/11/2012	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	R$ 8.960,00
2011.11-33	C	1449/2011	DP	1257	28/11/2011	31/12/2011	Casa Real Molduras Ltda	R$ 3.275,40
2011.11-34	TA	0833/2011	TP	0007	29/11/2011	30/04/2012	Conciv Construções Civis Ltda.	R$ 0,12
2011.11-35	C	1371/2011	PE	0057	30/11/2011	31/12/2011	Bragal Comércio e Serviços Ltda.	R$ 4.400,00
2011.11-36	TA	0966/2010	TP	0013	30/11/2011	01/03/2012	Premoldados e Construção São Lço Ind, Com e Eng Ltda.	******
2011.11-37	TA	0654/2011	TP	0004	30/11/2011	01/03/2012	MV Engenharia Ltda.	******
2011.11-38	TA	0782/2011	TP	0005	30/11/2011	01/03/2012	Atros Construtora Ltda. EPP	******
2011.11-39	TA	0784/2011	TP	0006	30/11/2011	01/03/2012	Atros Construtora Ltda. EPP	******
2011.11-40	TA	1123/2011	PE	0043	30/11/2011	31/12/2011	Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP	******
2011.11-41	TA	1123/2011	PE	0043	30/11/2011	31/12/2011	Pedro Cesar Borges Ramos	******

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:419FF228

